

AGENTE OPERADOR DO FGTS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS - 2024
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS (CNPJ 00.360.305/0001-04)

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Descrição	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		770.480.625	704.328.026	770.882.559	704.820.391
Ativo Circulante		111.448.315	103.248.592	131.551.796	124.167.081
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	36.354.059	28.386.508	37.462.894	31.382.607
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6	-	-	8.048.685	7.827.045
Títulos e valores mobiliários		-	-	-	62.051
Instrumento de patrimônio		-	-	7.915.761	7.764.815
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária		-	-	132.924	179
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	25.649.839	26.139.151	34.777.311	34.345.636
Títulos e valores mobiliários		25.649.839	26.139.151	34.777.311	34.345.636
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	9	49.444.417	48.722.933	49.444.417	48.722.933
Financiamentos setor público e privado		49.444.417	48.722.933	49.444.417	48.722.933
Outros ativos circulantes	10	-	-	1.818.489	1.888.860
Ativo Não Circulante		659.032.310	601.079.434	639.330.763	580.653.310
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6	-	-	6.242.961	7.413.492
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária		-	-	6.242.961	7.413.492
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	120.670.985	123.821.774	120.770.378	123.914.299
Títulos e valores mobiliários		120.670.985	123.821.774	120.670.985	123.821.774
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária		-	-	99.393	92.525
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	9	511.354.787	448.372.328	511.354.787	448.372.328
Financiamentos setor público e privado		502.762.338	439.827.567	502.762.338	439.827.567
Outros empréstimos e recebíveis		8.592.449	8.544.761	8.592.449	8.544.761
Outros ativos não circulantes	10	229.013	220.175	877.472	868.520
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto	5	26.777.525	28.665.157	85.165	84.671

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Descrição	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivo e Patrimônio Líquido		770.480.625	704.328.026	770.882.559	704.820.391
Passivo Circulante		651.736.378	578.491.844	652.086.298	578.802.282
Passivos financeiros ao custo amortizado		646.053.579	578.287.349	646.131.021	578.321.789
Depósitos vinculados do FGTS	11	643.823.574	576.189.085	643.823.574	576.189.085
Obrigações com FII Região do Porto	12	-	-	31.153	-
Comissão de Concessão de Garantia a apropriar		-	-	-	1.501
Obrigações diversas	13	2.230.005	2.098.264	2.276.294	2.131.203
Provisões e contingências	14	5.682.799	204.495	5.955.277	480.493
Resultado a distribuir		5.506.674	-	5.506.674	-
Provisões diversas		176.125	204.495	448.603	480.493
Passivo Não Circulante		-	-	52.014	181.927
Passivos financeiros ao custo amortizado		-	-	32.635	181.927
Obrigações com FII Região do Porto	12	-	-	31.153	181.632
Comissão de Concessão de Garantia a apropriar		-	-	-	3
Adiantamentos de clientes e parceiros		-	-	292	292
Obrigações diversas	13	-	-	1.190	-
Provisões e contingências	14	-	-	19.379	-
Provisões diversas		-	-	19.379	-
Patrimônio Líquido	15	118.744.247	125.836.182	118.744.247	125.836.182
Fundo conta geral		118.744.247	125.836.182	118.744.247	125.836.182

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Descrição	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Receitas Financeiras		13.904.305	13.287.003	15.394.438	16.960.317
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6	-	-	44.871	156.436
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	13.847.171	13.273.085	14.191.338	13.810.395
Reversão de perdas esperadas com ativos financeiros (líquidos)	7	57.134	13.918	1.158.229	-
Ganhos com valor justo de ativos financeiros (líquidos)	6	-	-	-	2.993.486
Despesas Financeiras		-	(1.176.054)	(66.709)	(73.117)
Perdas esperadas com ativos financeiros (líquidos)	7	-	-	-	(73.117)

Perdas com valor justo de ativos financeiros (líquidas)	6	-	(1.176.054)	(66.709)	-
Receitas Financeiras Líquidas		13.904.305	12.110.949	15.327.729	16.887.200
Receitas Operacionais		33.230.816	36.539.623	33.589.633	37.360.636
Rendas de caixa e equivalentes de caixa	4	2.981.862	5.298.455	3.340.679	6.119.468
Rendas de empréstimos e financiamentos	9	30.150.435	30.821.336	30.150.435	30.821.336
Contribuições sociais - LC nº 110/01	16	98.519	413.007	98.519	413.007
Recuperação de despesa com ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (líquidos)	8	-	6.825	-	6.825
Outras Receitas Operacionais		5.411.025	12.967.112	3.197.788	7.541.001
Receita de equivalência patrimonial	5	2.891.450	10.208.304	1.350	775
Receita de distribuição do resultado	4	-	-	96.026	84.804
Reversão de perdas esperadas com empréstimos e recebíveis (líquidos)	9	-	150.508	-	150.508
Rendas com imóveis e aluguéis	10	-	-	16.741	15.275
Recuperação de despesa	1	783.312	729.756	787.356	731.930
Reversão de valor recuperável de ativos permanentes	5	-	-	21.098	26.162
Reversão de obrigação por compra de CEPAC		-	-	-	4.327.533
Reversão de provisão para Honras de avais e fianças operacionais		-	-	14.069	-
Encargos sobre arrecadação em atraso		1.430.915	1.190.586	1.430.915	1.190.586
Demais rendas operacionais	17	305.348	687.958	830.233	1.013.428
Receitas Operacionais Líquidas		38.641.841	49.506.735	36.787.421	44.901.637
Total das Receitas		52.546.146	61.617.684	52.115.150	61.788.837

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Descrição	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Despesas Operacionais		(36.959.652)	(37.824.235)	(37.073.323)	(37.914.558)
Taxa de administração	13	(3.105.759)	(2.883.513)	(3.219.430)	(2.973.836)
Despesas administrativas		(82.790)	(89.386)	(82.790)	(89.386)
Descontos concedidos	19	(11.388.468)	(8.782.467)	(11.388.468)	(8.782.467)
Despesas de depósitos vinculados	11	(22.382.635)	(26.068.869)	(22.382.635)	(26.068.869)
Outras Despesas Operacionais e Administrativas		(1.976.051)	(412.931)	(1.431.384)	(493.761)
Devolução de contribuições sociais	16	(1.959)	(4.050)	(1.959)	(4.050)
Despesa de equivalência patrimonial	5	(1.116.842)	(97.542)	(21.098)	(27.814)
Perdas esperadas com empréstimos e recebíveis (líquidos)	9	(381.548)	-	(381.548)	-
Perdas esperadas com valores a receber de outros ativos (líquidos)	8	-	-	(451.387)	-
Outros ganhos/perdas a valor justo		-	-	(35.900)	(38.526)
Provisão para Honras de avais e fianças operacionais	14	-	-	-	(79.666)
Demais despesas operacionais	18	(475.702)	(311.339)	(539.492)	(343.705)
Despesas Operacionais Líquidas		(38.935.703)	(38.237.166)	(38.504.707)	(38.408.319)
Total das Despesas		(38.935.703)	(38.237.166)	(38.504.707)	(38.408.319)
Lucro Líquido do Exercício		13.610.443	23.380.518	13.610.443	23.380.518

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Resultado Líquido do Exercício	13.610.443	23.380.518	13.610.443	23.380.518
Outros Resultados não Realizados	-	-	-	-
Efeitos dos Impostos	-	-	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	13.610.443	23.380.518	13.610.443	23.380.518

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Eventos	Nota	Fundo conta geral
Saldo em 31 de dezembro de 2022		115.174.095
Resultado líquido do exercício	15	23.380.518
Distribuição do resultado	15	(12.718.431)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		125.836.182
Resultado líquido do exercício	15	13.610.443
Distribuição do resultado	15	(15.195.704)
Resultado a distribuir	14 (a)/15	(5.506.674)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		118.744.247

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Recebimento de títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	2.044.518	1.720.599	3.339.320	2.521.280
Recuperação de despesa de títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	-	6.825	-	6.825
Liberação de operações de crédito	(110.958.423)	(107.707.466)	(110.958.423)	(107.707.466)
Recebimento em operações de crédito	76.620.684	82.660.495	76.620.684	82.660.495
Recebimento de empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	89.965	481.225	89.965	481.225
Recebimento de outros ativos de natureza imobiliária	-	-	82.049	56.390
Pagamento de taxa de administração	(3.089.119)	(2.867.991)	(3.203.704)	(3.001.217)

Liberação/Devolução de descontos aos mutuários	(10.609.943)	(8.098.077)	(10.609.943)	(8.098.077)
Recebimento de Juros e atualiz. monet. de caixa e equivalentes de caixa	2.981.862	5.298.455	3.328.524	6.112.641
Recebimento de Comissão de Concessão de Garantia - CCG	-	-	-	357
Pagamento de honras	-	-	10.876	(1.624.080)
Demais pagamentos / recebimentos operacionais	(109.754)	(124.877)	(217.118)	42.165
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(43.030.210)	(28.630.812)	(41.517.770)	(28.549.462)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Aplicação em títulos públicos federais	(18.010.472)	(16.498.921)	(18.010.472)	(16.498.921)
Recebimento de títulos públicos federais	25.851.606	26.252.972	25.851.606	26.252.972
Recebimento de remuneração de títulos públicos federais	7.901.016	7.106.681	7.901.016	7.106.681
Aplicação em outros ativos de natureza imobiliária ao custo amortizado	-	-	(642)	(1.077)
Aplicação em instrumentos de patrimônio ao valor justo	-	-	(140)	(449)
Recebimento de instrumentos de patrimônio ao valor justo	-	-	150.307	166.186
Recebimento de empréstimos e recebíveis ao custo amortizado	-	-	-	364
Aplicação em outros ativos de natureza imobiliária	-	-	(1.088)	-
Recebimento de outros ativos de natureza imobiliária	-	-	15.849	15.248
Aplicação em investimentos permanentes	-	-	(71)	(263)
Recebimento de investimentos permanentes – resgate de cotas	3.661.697	4.964.496	-	-
Demais pagamentos / recebimentos de investimento	(8.336)	(1.172)	89.442	68.985
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Investimento	19.395.511	21.824.056	15.995.807	17.109.726
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Arrecadação Recebida em depósitos vinculados do FGTS	192.546.632	176.100.550	192.546.632	176.100.550
Pagamento de Saques de depósitos vinculados do FGTS	(160.943.957)	(140.428.026)	(160.943.957)	(140.428.026)
Transferência de Recursos do PIS/PASEP ao Tesouro Nacional - EC 126/2022	(425)	(25.987.585)	(425)	(25.987.585)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	31.602.250	9.684.939	31.602.250	9.684.939
Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	7.967.551	2.878.183	6.080.287	(1.754.797)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	28.386.508	25.508.325	31.382.607	33.137.404
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	36.354.059	28.386.508	37.462.894	31.382.607

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Conciliação	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Resultado Líquido do período	13.610.443	23.380.518	13.610.443	23.380.518
(-) Aumento (Redução) nos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	1.176.054	798.724	(2.531.120)
(-) Aumento (Redução) nos ativos financeiros a custo amortizado	(12.102.049)	(11.664.561)	(13.029.262)	(11.932.957)
(-) Aumento (Redução) em empréstimos e financiamentos	(63.703.943)	(53.731.639)	(63.703.943)	(53.731.639)
(-) Aumento (Redução) em outros ativos	(8.838)	10.367	46.658	24.428
(-) Aumento (Redução) em investimentos em coligadas e controlados em conjunto	(1.774.065)	(10.110.151)	(423)	877
(+) Aumento (Redução) nos depósitos vinculados FGTS	36.032.239	36.364.402	36.032.239	36.364.402
(+) Aumento (Redução) nas obrigações com FII Região do Porto	-	-	(119.326)	(4.329.926)
(+) Aumento (Redução) em Comissão de Concessão de Garantia a apropriar	-	-	(1.504)	(76.895)
(+) Aumento (Redução) nas obrigações diversas	140.077	(1.302.429)	141.980	(1.347.142)
(+) Aumento (Redução) nas provisões e contingências	5.478.304	(34.942)	5.494.163	(1.579.027)
(+) Aumento (Redução) Amortização de cotas	(20.702.378)	(12.718.431)	(20.702.379)	(12.718.432)
(+) Aumento (Redução) Dividendos/ juros sobre capital próprio	-	-	(85.140)	(72.549)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(43.030.210)	(28.630.812)	(41.517.770)	(28.549.462)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

(A) INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FGTS” ou “Fundo”) foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do FGTS provêm de contribuições mensais dos empregadores e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações. As contribuições mensais correspondem a 8% (oito por cento) da remuneração base dos trabalhadores, exceto para os contratos de aprendizagem que correspondem a 2% (dois por cento), depositadas em contas vinculadas e individualizadas com o objetivo de assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas.

Também objetiva fomentar políticas públicas por meio de financiamento de programas de habitação popular, de saneamento básico, de infraestrutura urbana e de operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como às instituições que atuam em prol de pessoas com deficiência e sem fins lucrativos que participem de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), desde que as disponibilidades financeiras sejam mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e de remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

O depósito mensal do FGTS efetuado pelo empregador é individualizado em nome do trabalhador por meio de crédito em uma conta vinculada específica. O trabalhador tem uma conta vinculada para cada contrato de trabalho firmado com recolhimentos realizados pelo empregador. Os valores são corrigidos monetariamente com base nos parâmetros da TR e capitalização de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

Conforme a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5090, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a remuneração das contas vinculadas (TR + 3% a.a. + distribuição dos resultados auferidos) deve garantir, no mínimo, o índice oficial de inflação (IPCA) no exercício.

Sobre o montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, são incorporados, a título de multa rescisória, a importância de 40% (quarenta por cento) nas situações de despedida sem justa causa pelo empregador, ou de 20% (vinte por cento) nas situações de extinção do contrato de trabalho por acordo ou de despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho. Além disso, as contas vinculadas recebem os créditos de distribuição do resultado positivo auferido pelo Fundo, conforme § 5º do art. 13 da Lei nº 8.036/90. Esses créditos, acrescidos dos juros e da atualização monetária, não integrarão a base de cálculo para apuração do valor da multa rescisória.

Aos estoques de contas vinculadas foi incorporado também o patrimônio do Fundo PIS/PASEP, por meio da publicação da Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020, passando a integrar o patrimônio do FGTS em 31 de maio de 2020, e possuem os mesmos critérios aplicáveis às contas vinculadas do FGTS.

Em atendimento ao estabelecido pela Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, as contas vinculadas PIS/PASEP não reclamadas foram encerradas em setembro de 2023 e seus saldos transferidos para o Tesouro Nacional.

Conforme a Lei nº 8.036/90, art. 13 § 4º e art. 2º § 2º, os saldos das contas vinculadas são garantidos pelo Governo Federal e são absolutamente impenhoráveis. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o FGTS apresentou o seguinte quantitativo e saldo de contas vinculadas:

Descrição	2024		2023	
	Quantidade (milhares) ¹	Valor	Quantidade (milhares) ¹	Valor
Contas ativas com saldo	146.960	615.476.651	130.148	548.675.014
Contas ativas - LC nº 110/01	4.094	3.807.715	4.105	3.620.987
Contas PIS/PASEP	-	387	-	366
Contas inativas com saldo	84.246	22.616.077	85.258	21.486.729

Contas com saldo zerado	744.867	-	714.880	-
Varição monetária e juros a incorporar	-	690.554	-	1.263.794
Valores a desdobrar	-	1.232.190	-	1.142.195
Total	980.167	643.823.574	934.391	576.189.085

¹ As quantidades de contas estão expressas em milhares.

A seguir apresenta-se a movimentação financeira das contas vinculadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Descrição	2024	2023
Arrecadação Recebida	192.546.632	176.100.550
Depósitos recebidos	51.440.975	172.722.703
Depósitos recebidos guias do FGTS Digital ¹	137.331.987	-
Restituição FMP	565.613	339.157
Valores devolvidos	(77.256)	(125.600)
DAE/eSocial	3.285.313	3.164.290
Pagamento de Saques	(160.943.957)	(140.428.026)
Saques efetuados ²	(163.310.662)	(142.295.002)
Devolução de valores	(1.213)	(3.621)
Cancelamento de Saques	2.148.174	1.757.175
Recomposição de contas	219.744	113.422
Arrecadação Líquida	31.602.675	35.672.524
Transferência de Recursos do PIS/PASEP ao Tesouro Nacional ³	(425)	(25.987.585)

¹ Referem-se aos depósitos do FGTS realizados via FGTS Digital, sistema regulamentado pela Portaria MTE nº 240/2024, em vigor desde 1º de março de 2024. Os pagamentos são feitos por meio de guias eletrônicas quitadas via PIX

² Referem-se aos saques efetivamente pagos

³ EC 126/2022

Os saques concentram-se nas modalidades a seguir:

Descrição	2024	2023
Demissão sem Justa Causa	41,3%	41,5%
Saque-aniversário	29,0%	26,8%
Habitação	15,4%	16,2%
Aposentadoria	8,1%	9,3%
Outras modalidades	6,2%	6,2%
Total	100,0%	100,0%

(B) ADMINISTRAÇÃO DO FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores, além de órgãos e entidades governamentais. O CCFGTS é presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego ou por representante por ele indicado. O colegiado constituído não faz jus a qualquer tipo de remuneração às expensas do FGTS.

A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é o Agente Operador com mandato administrativo-operacional estabelecido no regulamento do Fundo. Em contrapartida, faz jus à remuneração mensal a título de Taxa de Administração, nos termos e parâmetros determinados pelo CCFGTS, conforme regulamenta na Lei nº 8.036/90.

Para fins de definição e pagamento da taxa de administração do FGTS devida ao Agente Operador é publicada resolução do CCFGTS anualmente, utilizando-se como base a Carta de Serviços apresentada pelo Agente Operador ao Grupo de Apoio Permanente (GAP). O valor anual não é superior a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) do valor total dos ativos do Fundo ao final do exercício anterior, conforme preconiza o disposto no § 8º, art. 5º da Lei nº 8.036/90. Para o exercício de 2024 a taxa de administração foi estabelecida pela Resolução CCFGTS nº 1.083, de 12 de dezembro de 2023, e pela Resolução CCFGTS nº 1.086, de 26 de março de 2024.

Os serviços a serem prestados pelo Agente Operador elencados na Carta de Serviços compreendem, dentre outros, a centralização dos recursos do FGTS, a manutenção e controle das contas vinculadas, dos procedimentos administrativos e operacionais da arrecadação dos depósitos e saque dos trabalhadores, a gestão e operacionalização das disponibilidades financeiras, dos investimentos no mercado de capitais e na carteira de empréstimos e recebíveis, bem como a gestão contábil do FGTS, a elaboração de peça orçamentária e a troca de informações gerenciais com as demais partes envolvidas na administração do Fundo.

(B.1) ADMINISTRAÇÃO DAS CONTROLADAS

Pelos serviços de administração das controladas do FGTS, a CAIXA, na qualidade de “Administradora”, auferir os seguintes valores a títulos de taxa de administração, fixada nos termos da Lei nº 8.036/90 e/ou do regulamento de cada controlada:

i) Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS) – 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido deste fundo, deduzidas as disponibilidades. A taxa de administração não compreende os serviços de custódia, controladoria e demais serviços contratados pelo Fundo;

ii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Caixa Habitação (FIDC Caixa Habitação) – 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) sobre a parcela do patrimônio líquido que represente os direitos creditórios efetivamente investidos neste fundo, sendo o pagamento mínimo mensal de R\$ 10.

iii) Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII Porto Maravilha) – 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, até janeiro de 2024 e, a partir de fevereiro de 2024, ficou estabelecido 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo;

iv) Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário (FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário) – 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo a título de taxa de administração;

v) Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida Suape (FII Caixa Convida Suape) – 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do fundo;

vi) Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação (FII Caixa Incorporação) – remuneração variável escalonada, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 26.600 (vinte e seis mil e seiscentos reais) e adicionalmente R\$ 600 (seiscentos reais por mês). Sobre o patrimônio líquido do fundo até o limite de R\$ 600.000 a taxa será 0,7% a.a. (sete décimos por cento ao ano). Sobre o valor do patrimônio líquido que compreender entre R\$ 600.000 e R\$ 800.000, a taxa terá o adicional de 0,69125% a.a. (sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco

centésimos de milésimos por cento ao ano). Sobre o valor do patrimônio líquido que superar R\$ 800.000, a taxa terá adicional de 0,6825% a.a. (seis mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano); e

vii) Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM) – a taxa de administração, prevista no parágrafo 2º, do art. 28º, capítulo VIII do Estatuto do FGM, corresponde a uma despesa mensal fixa no valor de R\$ 604.939,25 (seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), apropriada pelo regime de competência.

(C) RISCO DE CRÉDITO

Pelo regulamento do FGTS, as aplicações com recursos do Fundo serão realizadas, exclusivamente, segundo critérios fixados pelo CCFGTS, em consonância com suas políticas operacionais.

A Lei nº 8.036/90, no § 8º do art. 9º, institui a União como garantidora do risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, sub-rogando nas garantias prestadas à CAIXA.

O risco de crédito das operações realizadas a partir de 02 de junho de 2001 nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana passa a ser da CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, conforme previstos no art. 9º § 1º da Lei nº 8.036/90. Para essa cobertura de risco de crédito, o Agente Operador fica autorizado a instituir percentual diferenciado de taxa de risco de crédito por tomador, levando em consideração o *rating* atribuído, limitado à cobrança de taxa de risco de 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano) do valor da contratação.

O risco de crédito das operações realizadas com entidades hospitalares filantrópicas e instituições que operam na área de pessoas com deficiências, sem fins lucrativos, que participam de forma suplementar ao SUS são dos agentes financeiros contratantes, mediante pagamento de taxa de risco de crédito acrescida à taxa de juros, a ser definida pelo CCFGTS, limitada a 3% a.a. (três por cento ao ano).

No caso das carteiras de Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Letras de Crédito Imobiliário (LCI), a taxa de risco de crédito é determinada a partir do *rating* da operação, limitada a 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor.

(D) GARANTIAS DOS INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.036/90, será garantida pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, aos recursos alocados no FI-FGTS em cotas de titularidade do FGTS, remuneração aplicável às contas vinculadas, acrescidas de 3% a.a. (três por cento ao ano), nos termos do art. 13º da citada lei, sendo seus valores apurados no momento do resgate total de cotas ou na liquidação do FI-FGTS.

Para os investimentos constantes no rol das Carteiras Administradas do FGTS, como as cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Debêntures e CRI, será garantido pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador, mediante o recebimento de taxa de risco de 1% a.a. (um por cento ao ano), o rendimento mínimo equivalente à atualização monetária das contas vinculadas acrescidas de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), nos termos das resoluções do CCFGTS que estabelecem estes investimentos.

(E) GESTÃO DOS RECURSOS

A instância máxima de gestão e administração do FGTS é o CCFGTS, que estabelece as diretrizes e normas gerais dos recursos. A gestão das aplicações dos recursos do FGTS é realizada por órgão do Poder Executivo, representado pelo Ministério das Cidades, responsável pela política de habitação popular, saneamento ambiental e infraestrutura. Ao gestor das aplicações dos recursos, compete praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, como expedir a normatização dos atos, elaborar os orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, bem como acompanhar a execução dos programas previstos no orçamento do FGTS e implementados pela CAIXA.

O Agente Operador é responsável pela operacionalização dos recursos, papel exercido pela CAIXA, à qual compete centralizar, manter e controlar as contas vinculadas; expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativos e operacionais dos bancos depositários, agentes financeiros, empregadores e trabalhadores; executar os programas habitacionais; emitir certificado de regularidade do FGTS; elaborar as peças orçamentárias e as demonstrações contábeis do FGTS, dentre outros.

(F) RESERVA TÉCNICA

O FGTS possui uma reserva técnica com a destinação de recursos ao atendimento de gastos eventuais não previstos, conforme Resolução CCFGTS nº 980, de 3 de novembro de 2020.

A reserva técnica é constituída por aplicações em títulos públicos federais de médio e longo prazo, com vencimento em exercícios futuros, e seu valor deverá corresponder, no mínimo, ao valor dos saques das contas vinculadas ocorridos nos 3 (três) meses imediatamente anteriores, consolidados e em escala móvel. Não são considerados, na base de cálculo, os valores de saques excepcionais.

(G) SAQUES

Entre outras, os depósitos nas contas vinculadas poderão ser sacados nas seguintes situações:

- i) Demissão sem justa causa;
- ii) Rescisão por acordo;
- iii) Término do contrato por prazo determinado;
- iv) Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;

v) Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;

vi) Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;

vii) Falecimento do trabalhador;

viii) Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV;

ix) Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;

x) Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

- xi) Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- xii) Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS;
- xiii) Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- xiv) Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;

xv) Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos;

xvi) Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida;

xvii) Compra de órtese e/ou prótese para trabalhadores com deficiência de natureza física ou sensorial (auditiva e visual), que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos;

xviii) Anualmente, no mês de aniversário do trabalhador, caso o trabalhador efetue essa opção, com valores que variam conforme o saldo das contas, inclusive por meio de alienação ou cessão fiduciária em favor de qualquer instituição financeira, do Sistema Financeiro Nacional;

xix) Conta com saldo inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), quando não houver ocorrido depósitos ou saques por, no mínimo, 1 (um) ano; e

xx) Saque das cotas PIS/PASEP incorporadas pelo FGTS em 2020.

(H) TRIBUTAÇÃO

O resultado obtido pelo FGTS é isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(A) POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como as normas e procedimentos legais previstos para o FGTS.

O patrimônio líquido e o resultado consolidados atribuíveis ao controlador, constantes nas demonstrações contábeis consolidadas, e o patrimônio líquido e resultado do controlador constante nas demonstrações contábeis individuais, ambos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não apresentam diferença, motivo pelo qual optou-se por apresentar essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conjunto, lado a lado.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pela reavaliação de determinados bens e direitos que tiveram seus valores mensurados a valor justo no final de cada período do relatório, conforme especificado nas práticas contábeis a seguir.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às mesmas informações utilizadas na sua gestão.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias (CFGL) em 25/06/2025.

(B) CONTINUIDADE OPERACIONAL

A Administração tem, na data de aprovação das demonstrações contábeis, expectativa razoável de que o Fundo possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de incerteza material que possa restar dúvidas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

(C) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do FGTS. Todos os valores apresentados neste documento estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo, e estão arredondados de tal maneira que expressem adequadamente os totais apresentados.

NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As práticas contábeis materiais adotadas para a apresentação e contabilização das informações e para a elaboração das demonstrações contábeis consolidadas são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados e de maneira uniforme a todas as entidades do grupo, sendo as seguintes:

(A) BASES DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações contábeis consolidadas incluem o FGTS e as entidades controladas sobre as quais o Fundo possui direitos a retornos variáveis decorrente de seu envolvimento com essas entidades. O FGTS possui a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre estas entidades.

Quando necessário, as demonstrações contábeis das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis às políticas contábeis do controlador.

Os saldos e transações que correspondem quaisquer receitas ou despesas não realizadas nas transações entre o Fundo e suas controladas, assim como ganhos ou perdas oriundos de transações com as controladas e registrados por equivalência patrimonial, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas.

As entidades controladas, objeto de consolidação, referem-se às entidades

de Fundos de Investimento Exclusivo constituídas com o objetivo de servir de extensão da política operacional do Fundo por meio de veículo próprio e estruturado de carteira diversificada, sendo o FGTS o único cotista. Dessa forma, não estão sendo apresentadas quaisquer participações de não controladores no balanço patrimonial como componente segregado do patrimônio.

As entidades consolidadas nas demonstrações contábeis do FGTS são: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Caixa Habitação (FIDC Caixa Habitação), Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII Porto Maravilha), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário (FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação (FII Caixa Incorporação), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida Suape (FII Caixa Convida Suape) e Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM), e refletem os ativos, passivos, receitas e despesas do FGTS e de suas controladas.

As demonstrações contábeis dos fundos de investimento são preparadas utilizando práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, conforme as normas e orientações emanadas da CVM e, especificamente pela Instrução CVM nº 462/07 aplicada ao FI-FGTS, Instrução CVM nº 489/11 aplicada ao FIDC Caixa Habitação e Instrução CVM nº 516/11 aplicada ao FII Porto Maravilha, FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário, FII Caixa Incorporação e FII Caixa Convida Suape.

As demonstrações contábeis do FGM foram elaboradas com o propósito de atender o seu estatuto e, para a mensuração, registro e apresentação das demais transações não especificadas no seu estatuto, considera-se as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as orientações do CPC, aprovadas pelo CFC, no que couber.

Para as demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento (FI, FIDC e FII) e do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM), quando aplicável, são realizados ajustes de práticas contábeis de acordo às Normas Brasileiras de Contabilidade para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

As controladas indiretas são aquelas entidades com as quais o FGTS possui relacionamento por meio de suas controladas.

As entidades controladas indiretas não estão contempladas na consolidação dessas demonstrações contábeis, em consonância com os requisitos do CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, dentro da prerrogativa que as controladoras dessas entidades são fundos de investimento e avaliam seu desempenho, substancialmente, com base no valor justo e considerando a materialidade desses investimentos para o FGTS.

(B) ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos aplicados às políticas contábeis são realizados pela Administradora e revisados periodicamente. Possuem impacto significativo sobre os valores contábeis reportados de ativos e passivos que não são facilmente obtidos por outras fontes. A Administradora utiliza como base a experiência histórica e outros fatores relevantes ao elaborar as estimativas e respectivas premissas.

Os principais julgamentos pela Administradora quanto às estimativas e premissas são relativos a: mensuração das provisões e passivos contingentes; provisão para perdas de créditos esperadas de instrumentos financeiros; provisão para perdas de empréstimos e recebíveis; mensuração a valor justo e processos de avaliação de instrumentos financeiros; mensuração de propriedades para investimentos; estimativas de vida útil de ativos não financeiros; avaliação do modelo de negócio; avaliação quanto ao aumento significativo no risco de crédito; avaliação quanto à redução ao valor recuperável de investimentos permanentes, dentre outras. Sendo assim os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas, tornando-os conhecidos somente por ocasião da sua liquidação.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes com base na expectativa de que sejam realizados no decurso normal do ciclo operacional do FGTS. Os demais ativos e passivos que não se enquadrem nesse critério são classificados como não circulantes. Os passivos referentes a depósitos vinculados do FGTS são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam liquidados durante o ciclo operacional normal e em função da disponibilidade dos recursos para seus depositários conforme condições de saque estabelecidas pela Lei nº 8.036/90.

A demonstração de valor adicionado (DVA) não está sendo apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis, por se tratar de informação financeira adicional e de uso não obrigatório para o FGTS, dentro do escopo do CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

(C) APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são registradas na apuração de seu fato gerador segundo o regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem.

As receitas de juros e as despesas de taxas e tarifas são reconhecidas quando o valor, os custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados.

As receitas de juros são mensuradas com base na taxa de juros efetiva (TJE) para todos os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos dos fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro. É estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo considera todos os termos contratuais do instrumento financeiro e inclui quaisquer taxas ou custos incrementais diretamente atribuíveis ao instrumento que integram a taxa efetiva.

(D) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa é composto por saldos de disponibilidade, aplicações interfinanceiras de liquidez e fundo de investimento.

Os saldos de disponibilidade possuem liquidez imediata com remuneração pela Taxa SELIC e são mantidos com o objetivo de fazer frente às obrigações de curto prazo. Apresentam risco insignificante de mudança no seu valor de mercado.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são títulos de crédito com compromisso de revenda em data futura, com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação e prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias da data de contratação. As operações compromissadas são consideradas operações financeiras com garantia e lastro em títulos públicos federais e realizadas por meio de instituições financeiras do mercado.

O fundo de investimento pertence ao FIDC e possui prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo.

(E) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço consolidado quando o FGTS se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos. São inicialmente mensurados a valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros, exceto para aqueles instrumentos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado, são deduzidos ao valor justo dos ativos e passivos financeiros, quando aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo no resultado ou ao valor justo por meio de outros resultados

abrangentes, dependendo da classificação atribuída aos ativos financeiros, estabelecida com base no modelo de negócio produzido pela Administração.

O modelo de negócio representa a maneira como a entidade gerencia seus ativos para atingir uma determinada estratégia de resultado, tendo essencialmente como objetivo: a) coletar fluxos de caixa contratuais (principal e juros); b) coletar fluxos de caixa contratuais e/ou para vendê-los; ou c) negociá-los ativamente (compra e venda no curto prazo).

Os instrumentos de dívida são mensurados ao custo amortizado quando atendem às condições de: a) modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e b) os termos do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e juros, incidentes sobre o valor do principal em aberto.

Os instrumentos de dívida são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atendem às condições de: a) modelo de negócio cujo objetivo é atingido ao coletar fluxos de caixa contratuais e vender os ativos financeiros; e b) os termos do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e juros, incidentes sobre o valor do principal em aberto.

Quando o ativo financeiro não atende a nenhuma dessas condições são mensurados a valor justo por meio do resultado.

A administração do FGTS avaliou, com base nos requisitos exigidos pela norma contábil, as características contratuais dos fluxos de caixa e o modelo de negócio de seus ativos financeiros, a fim de classificá-los na categoria correspondente.

(F) ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

Os ativos financeiros que não atendem aos critérios de mensuração a custo amortizado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Representam nas demonstrações contábeis consolidadas as aplicações em instrumentos de dívida e instrumentos de patrimônio, classificados ao valor justo por meio do resultado, com base no modelo de negócio definido pela Administração, adquiridos ou mantidos com a intenção de mantê-los para “negociação ativa”, sendo seu valor de mercado, consideradas as garantias dadas, equivalente ao valor contábil.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são mensurados ao valor justo por meio do resultado no final de cada período do relatório, sendo que quaisquer ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado na medida em que ocorrem. O valor justo é determinado conforme descrito na sessão a seguir.

(F.1) MENSURAÇÃO A VALOR JUSTO

Para a apresentação das demonstrações contábeis, a Administradora estabelece procedimentos relacionados a mensuração do valor justo dos ativos e passivos financeiros. Isso inclui as políticas e divulgações contábeis e as avaliações efetuadas de avaliadores independentes que não têm relação com o FGTS e suas investidas.

O valor justo dos ativos e passivos financeiros no final dos períodos reportados compreendem o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Ao mensurar o valor justo para ativos ou passivos financeiros, a Administradora se utiliza de dados observáveis de mercado, tanto quanto possível, que refletem o preço de transações recentes para instrumentos similares, ou na ausência deste, por meio de laudo de avaliação determinado por empresa independente. Se informações de terceiros, tais como cotação em corretoras ou serviços de preços, forem utilizadas para mensurar o valor justo, é efetuada uma análise sobre as evidências obtidas de terceiros, para suportar se tais avaliações atendem os requisitos da norma CPC 46 – Mensuração a Valor Justo, incluindo o nível de hierarquia classificado.

Os valores justos são classificados em níveis de hierarquia, conforme as informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- i) Nível 1 – são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- ii) Nível 2 – *inputs*, exceto preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- iii) Nível 3 – são aquelas resultantes de técnicas de avaliação que incluem informações do ativo ou passivo que não se baseiam em dados observáveis de mercado (informações não observáveis).

O FGTS reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, se aplicável.

(G) ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O custo amortizado de um ativo financeiro corresponde ao valor com base no qual o ativo financeiro é mensurado na data do reconhecimento inicial, deduzido da amortização do valor principal, acrescido da renda acumulada, usando o método da taxa de juros efetiva de qualquer diferença entre o valor inicial e o valor no vencimento. O valor contábil bruto de um ativo financeiro corresponde ao custo amortizado antes do ajuste para qualquer provisão de perdas.

Representam nas demonstrações consolidadas os instrumentos de dívida, definidos pela Administração como gerenciados com o objetivo de recebimento dos fluxos de caixa contratuais de principal e juros, com base em seus modelos de negócio. Para essa definição, esses instrumentos financeiros foram submetidos ao teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros) que aprovou a classificação e mensuração a custo amortizado.

O método da taxa de juros efetiva é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento de dívida e alocar sua receita de juros ao período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados, incluindo todos os custos da transação. As perdas de crédito esperadas durante a vida estimada do instrumento financeiro não são consideradas para o cálculo da taxa de juros efetiva.

As receitas de juros dos instrumentos de dívida, mensurados subsequentemente ao custo amortizado, são apropriadas *pro rata die*, observando o regime de competência, com base na taxa efetiva de juros correspondente à remuneração dos contratos e registradas em conta de resultado incluída como receita.

(H) EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

Os ativos mensurados nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo custo histórico, deduzido do custo da transação, e avaliados subsequentemente, com base no modelo de negócio definido, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os encargos financeiros são registrados pelo regime de competência, somado ao principal em cada período em contrapartida ao resultado do período em rendas de financiamentos.

Os empréstimos e recebíveis são compostos por:

- i) Financiamentos habitacionais;
- ii) Financiamentos para saneamento básico;
- iii) Financiamentos para infraestrutura urbana;
- iv) Refinanciamento nos termos da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993;
- v) Cessão de direitos creditórios;
- vi) Cessão de Títulos CVS;
- vii) Financiamento a entidades hospitalares filantrópicas e instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência e sem fins lucrativos;

viii) FCVS a receber.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União e para as operações realizadas a partir 02 de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, conforme Lei nº 8.036/90.

Conforme art. 7º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, os créditos novados relativos a contratos de financiamentos com recursos originários do FGTS ficarão caucionados ao Agente Operador até a liquidação dos saldos devedores das correspondentes dívidas dos Agentes Financeiros.

Com o advento da Resolução do Conselho Curador do FCVS nº 447, de 11 de novembro de 2019, que definiu critérios para o estabelecimento anual da ordem de prioridade para instrução de processos de novação, houve um avanço relevante nos processos que envolvem agentes com dívidas perante o FGTS diante da priorização da novação dos créditos Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) daqueles Agentes Financeiros com dívida vencida perante o FGTS.

O risco de crédito dos financiamentos com as entidades filantrópicas e instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência ficará a cargo dos agentes financeiros participantes, conforme Lei nº 13.778, de 26 de dezembro de 2018, sendo estes, a CAIXA, o Banco do Brasil e o BNDES.

(I) ESTIMATIVAS DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS DE ATIVOS CLASSIFICADOS AO CUSTO AMORTIZADO

O FGTS reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas sobre os investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado. O valor das perdas esperadas é atualizado em cada data de relatório, para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro.

A metodologia de estimativa de perdas de crédito esperadas apresentada nestas demonstrações contábeis consolidadas envolve o julgamento da Administração do FGTS, que se baseia em:

- i) estimativas e premissas;
- ii) análises e projeções de fatores externos e internos;
- iii) condições macroeconômicas;
- iv) histórico de pagamentos;
- v) renegociações;
- vi) avaliações de riscos da contraparte e garantias;
- vii) probabilidade de *default* e aumento significativo do risco de crédito;
- viii) taxa efetiva para desconto da curva de amortização futura; e
- ix) estimativas de valor de garantias para avaliar o valor não recuperável do instrumento dada a situação de *default*.

Para instrumentos financeiros que tiverem apresentado aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, são mensuradas perdas de crédito esperadas correspondentes à vida inteira do ativo. Para os instrumentos financeiros cujo risco de crédito não apresentou piora desde o reconhecimento inicial, é mensurada a provisão para perdas em um valor correspondente a perdas de crédito para o período de 12 meses, exceto para os financiamentos setor público e setor privado, cujos valores são calculados para toda a vida remanescente do contrato.

Os ativos financeiros do FGTS, sujeitos a tal metodologia, são:

- i) Debêntures;
- ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários;
- iii) Letras de Crédito Imobiliário;
- iv) Financiamentos setor público e setor privado; e
- v) Carteira de Crédito do FGTS perante o FCVS.

Conforme modelo de negócio não é aplicada a metodologia de perdas esperadas para os Títulos Públicos Federais e para os Créditos de Valores Securitizados (títulos CVS) do FGTS, uma vez que são garantidos pela União.

Os fundos de investimento podem divulgar estimativas de perdas de crédito esperadas associadas aos instrumentos financeiros que integram suas carteiras.

(I.1) AUMENTO SIGNIFICATIVO NO RISCO DE CRÉDITO

Para avaliar se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a Administração compara o risco de inadimplência na data de reporte, levando em consideração, por exemplo, informações de *rating* atribuído ao tomador/operação, atrasos superiores a 30 dias para os empréstimos e recebíveis ao custo amortizado, eventos de inadimplemento, ainda que já sanados, ou aspectos qualitativos que afetem a percepção quanto ao risco de crédito. A classificação dos ratings é atribuída, internamente, pela administração e/ou externamente por agências especializadas, e a cada classe de risco de crédito é atribuído um percentual da probabilidade de *default* correspondente.

As percepções qualitativas sobre a situação do ativo que caracteriza um aumento significativo no risco de crédito correspondem àquelas obtidas sem esforços e sem custos financeiros significativos pela Administração, e compreendem:

- i) Dificuldade financeira significativa do emissor ou mutuário;
- ii) Quebra de contrato, como, por exemplo, inadimplência ou pagamentos vencidos;
- iii) O credor do devedor, por motivos econômicos ou contratuais relacionados à dificuldade financeira do devedor, dá ao devedor uma concessão que o credor, de outro modo, não consideraria;
- iv) Tornar-se provável que o devedor entrará em falência ou passará por outra reorganização financeira;
- v) O desaparecimento de mercado ativo para esse ativo financeiro, por causa de dificuldades financeiras;
- vi) Compra ou concessão de ativo financeiro com grande desconto, que reflita as perdas de crédito incorridas.

Após avaliação quanto a percepção de eventual aumento do risco de crédito, a Administração classifica os instrumentos financeiros em três estágios:

- i) Estágio 1: ativos sem aumento significativo do risco de crédito, para o qual a mensuração de perda esperada considera apenas os próximos 12 meses, com exceção das perdas calculadas para os financiamentos setor público e setor privado, que é calculada para toda a vida remanescente do contrato.
- ii) Estágio 2: ativos com aumento significativo de risco de crédito, mesmo sem *default*, para o qual a mensuração de perda esperada considera a vida remanescente do contrato.
- iii) Estágio 3: ativos em *default*, sem perspectiva de reversão da situação no curto prazo, para o qual a mensuração de perda esperada considera a vida remanescente da dívida.

(I.2) DEFINIÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E PROBABILIDADE DE *DEFAULT*

As condições do evento de inadimplência para fins de gestão de risco de crédito interno, uma vez que a experiência histórica indica que os ativos financeiros que atendem a esses critérios são em geral não recuperáveis, são: a) descumprimento das obrigações financeiras (*covenants*) pelo devedor, e b) operações classificadas nos piores níveis de *rating*, ou sem nota de crédito, na data do relatório.

O *default* se consigna pela inexistência de pagamento ou descumprimento de cláusulas contratuais. A probabilidade de *default* é apurada com base em percentual estabelecido para cada categoria de *rating* apresentada e designada para as operações/tomadores. Com essa classificação é possível prever a capacidade do devedor honrar a dívida dentro do prazo e condições contratuais.

(I.3) MENSURAÇÃO DA PROVISÃO DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

A Administração realiza análise dos instrumentos financeiros na data base, a fim de apurar os valores resultantes entre a diferença dos fluxos de caixa devidos com os fluxos de caixa esperados. A mensuração das perdas de crédito esperadas é uma função desta análise, que considera (i) a exposição ao risco de *default* (EAD); (ii) o percentual de exposição em caso de *default* (LGD); e (iii) a probabilidade de ocorrência do *default* (PD). A EAD é a exposição ao risco de *default*, ou seja, a posição atual do saldo devedor em determinada data-base. A LGD é o percentual que representa quanto do valor do ativo seria perdido em caso de *default*, apurado conforme descrito no item (i.1), que presume os fluxos de caixa esperado, ajustado a valor presente por meio da taxa efetiva de juros, descontadas as garantias existentes em cada operação. A PD é a probabilidade de ocorrer *default* em um determinado período futuro.

Para o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro, multiplica-se as variáveis analisadas: a) valor de exposição do ativo dado o *default*; b) o percentual de exposição dado o *default*; e c) a probabilidade do *default*. Os ativos financeiros que atendem aos critérios de inadimplência constante no item (i.2) e percebidos pela Administração como alto risco de crédito diante de quaisquer condições econômico-financeiras vigentes são classificados como 100% (cem por cento) do valor não recuperável na data base.

(I.4) BAIXA DE ATIVOS FINANCEIROS

A baixa de ativos financeiros ocorre quando apresenta condição de *default* na data de reporte e que, com base na análise da Administração, é identificado que o devedor está com graves problemas financeiros e não há perspectivas realistas de recuperação. Qualquer valor recuperado é reconhecido no resultado em que o evento ocorrer.

(I.5) METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROVISÃO DO FCVS A RECEBER

O modelo de provisão para perdas com contratos com cobertura do FCVS é mensurado em conceitos de risco operacional, utilizando-se de premissas e variáveis mais aderentes à realidade da situação dos contratos com cobertura do FCVS, que resulta em informação mais confiável e mais relevante para o usuário da informação.

A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS e segue um processo de novação (emissão de títulos CVS).

A metodologia para o cálculo da provisão dos contratos a serem ressarcidos pelo FCVS objetiva capturar o risco vinculado ao recebimento desses instrumentos financeiros, considerando principalmente a possibilidade de cobertura para as operações relacionadas ao FCVS.

(J) INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E EMPREENDIMENTO CONTROLADOS EM CONJUNTO

Para o FGTS, controlador único dos Fundos de Investimento FI-FGTS, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, Fundos de Investimento Imobiliário – FII’s e Fundo Garantidor de Microfinanças – FGM, conforme discriminados na nota 3 (a), são entidades constituídas sob a forma de condomínio fechado, destinados a investimentos em construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos em infraestrutura nos setores de rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos (FI-FGTS), operações que possuam lastro nas áreas de habitação e operações urbanas consorciadas (FIDC e FII’s) e mitigar os riscos das operações de microcrédito (FGM).

Esses Fundos, controlados pelo FGTS na qualidade de cotista exclusivo, estão sendo apresentados nestas demonstrações contábeis como investimentos classificados como permanentes. Os resultados, ativos e passivos desses Fundos são incorporados pelo método de equivalência patrimonial com base nos valores de suas cotas de fechamento no patrimônio líquido de cada fundo. De acordo com o método de equivalência patrimonial, os investimentos em controladas, coligadas e controle conjunto, são reconhecidos inicialmente no balanço patrimonial pelo custo, e ajustados subsequentemente de forma a reconhecer a participação do FGTS no resultado da controlada.

Para determinar a necessidade de reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável relacionada a investimentos em controladas, coligadas ou controladas em conjunto, são aplicados os requisitos do CPC 01(R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Os investimentos indiretos de natureza permanente, por meio destas controladas do FGTS, com relação de controle, controle conjunto ou coligadas são compostos por aplicações em fundos de investimento (FIDC e FIP) e cotas de ações de Sociedade de Propósito Específico (SPE) com e sem cotação em bolsa de valores, conforme discriminados na Nota 5.

O investimento em cotas de ações detido pelo FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário é classificado como instrumento de patrimônio e é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido, inicialmente, pelo seu valor de custo de aquisição, acrescido ou deduzido, conforme o caso, do ágio na aquisição de investimentos à época da aquisição e está sujeito a avaliação anual de perda por redução ao valor recuperável.

As cotas de ações preferenciais de SPE do FII Caixa Convida Suape não possuem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado e estão sendo mensuradas a valor justo, determinado através de laudo de avaliação elaborado por empresa independente.

As cotas de ações de SPE mantidas pelo FII Caixa Incorporação são classificadas como instrumento de dívida e instrumento de patrimônio. As cotas de ações de SPE de instrumento de dívida têm rendimentos apropriados de acordo com parâmetros de rentabilidade definidos em Acordo de Cotistas. Anualmente a Administração realiza a contratação de consultoria especializada para avaliação das SPE com e sem retorno preferencial definido. A forma de apreamento considera eventuais ajustes de provisões para perdas por redução ao valor recuperável sempre que houver evidência de redução de valor recuperável do investimento. As cotas de ações de SPE classificadas como instrumento de patrimônio são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, com efeitos nas demonstrações do resultado do exercício.

As cotas de ações em SPE de propriedade do FII Porto Maravilha, classificadas como investimento permanente, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, registradas inicialmente ao custo, e ajustadas subsequentemente pelas mudanças no valor da participação societária, deduzidas por provisão para redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(K) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

As propriedades para investimento destinam-se à obtenção de rendas com aluguéis e/ou valorização do capital, incluindo as imobilizações em andamento para tal propósito. As propriedades para investimento do Fundo são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação. Após seu reconhecimento inicial as propriedades são mensuradas ao valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de variações no valor justo são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem.

(L) OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às operações de crédito com Liquidandas e Repassadoras, conforme estabelecido na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, remunerados à TR mais juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) decorrentes de financiamentos habitacionais anteriores a 1º de junho de 2001, cujo risco de crédito é da União.

Apesar de esses ativos estarem sobre o aval de risco de crédito garantido pela União, em 2016 o Conselho Curador do FGTS emitiu a Resolução CCFGTS nº 831, de 15 de dezembro de 2016, autorizando a provisão de perdas dos créditos referentes ao agente

MINASCAIXA, além das exigibilidades dos juros correspondentes, em razão de evidências que apontam alto grau de incerteza quanto ao recebimento desse ativo junto à União, uma vez que esta estabelece diversos ritos a serem seguidos pela Administradora para a assunção do risco de crédito.

Todos os ativos elencados nesse grupo são classificados como não circulantes, pois não há, até o momento, expectativa de realização nos próximos 12 meses.

(M) DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS

Compostos por recolhimentos realizados pelos empregadores à alíquota de 8% (oito por cento) da remuneração bruta dos trabalhadores com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exceto para os contratos de aprendizagem que correspondem a 2% (dois por cento).

Os depósitos são remunerados pela TR mais juros anuais de 3% a.a. (três por cento ao ano), reconhecidos como despesas no resultado do período e, acrescidos da distribuição do resultado, devem garantir o índice oficial de inflação (IPCA) no exercício.

Nos anos em que a remuneração das contas vinculadas ao FGTS não alcançar o IPCA, caberá ao CCFGTS determinar a forma de compensação, conforme estabelece a ADI 5090.

Conforme o regulamento do FGTS, em caso de recolhimento em atraso por parte do empregador, o valor do depósito será acrescido de juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), correção monetária pela TR e multa.

Os depósitos vinculados representam a constituição de um pecúlio relativo ao tempo de serviço para o trabalhador, que fará jus aos recursos nos termos e condições legais, estabelecidos na regulamentação que dispõe sobre a época e certeza de sua movimentação.

Resguardando sua natureza e disposições legais, os depósitos não apresentam vencimento definido, uma vez que as condições para o saque são disciplinadas pela Lei, não possuindo o FGTS o poder incondicional de recusar ou adiar sua liquidação e, por isso, essas obrigações são mantidas, essencialmente, no passivo circulante.

(N) CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

As contribuições ao FGTS constituem um direito do trabalhador à reserva vinculada, em contrapartida a uma obrigação do empregador para sua constituição. Esta reserva é constituída pelos depósitos efetuados na rede arrecadadora, não correspondendo obrigações do Fundo por contribuições devidas e não recolhidas.

A Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, regulamenta a fiscalização, apuração e cobrança judicial das contribuições e multas devidas ao FGTS, representação judicial e extrajudicial, inscrição em dívida ativa e estabelece as prerrogativas para sua operacionalização de competência do Ministério do Trabalho e Emprego, CAIXA e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Os créditos de contribuições pendentes de recolhimento, em processo administrativo, inscritos em dívida ativa da União ou em condição de parcelamento, não estão contabilizados no patrimônio do Fundo, dado o carácter contingente desses créditos, o grau de incerteza dos reais benefícios econômicos futuros gerados, seus valores e à época dependendo de eventos futuros e incertos. Ainda se somam as disposições legais para a constituição dos depósitos vinculados, visto que o FGTS não configura polo ativo ou passivo, oriundos por direitos e obrigações de trabalhadores e empregadores, das contribuições devidas e não efetivadas.

(O) PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

As provisões são reconhecidas quando a entidade possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, que seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação e for possível estimar seu valor de maneira confiável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa da compensação necessária para liquidar a obrigação presente na data do balanço, levando em consideração os riscos e as incertezas relativas à obrigação.

É aplicada uma das seguintes condições:

i) Quando há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos, a provisão é reconhecida e divulgada;

ii) Quando há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos, nenhuma provisão é reconhecida e a divulgação é feita como passivo contingente;

iii) Quando há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota, nenhuma provisão é reconhecida e nenhuma divulgação é efetuada.

Os passivos contingentes são reconhecidos quando existe a probabilidade de movimentação dos recursos que somente venham a se confirmar em acontecimentos futuros, pela ocorrência de um ou mais eventos que não estejam sob o controle do FGTS. São mensurados com base na experiência histórica utilizando bases de dados confiáveis, com processos ativos, e sua análise é realizada de forma consistente para determinação das estimativas.

(P) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Fundo Conta Geral é constituído pelo resultado líquido apurado até o exercício de 2015, acrescido da parte do resultado não distribuído anualmente, após a distribuição de percentual do valor do resultado positivo auferido pelo FGTS, mediante crédito nas contas vinculadas, conforme estipulado no seu regulamento, incluído pela Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017.

(Q) DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

O CCFGTS define, após a apuração do resultado positivo auferido em cada exercício, o montante do resultado que será distribuído a todas as contas vinculadas que apresentem saldo positivo em 31 de dezembro do exercício-base do resultado, de forma proporcional ao saldo existente em cada conta vinculada. A distribuição será efetivada até o dia 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração, conforme estabelece o regulamento do FGTS.

A distribuição do resultado compõe a rentabilidade mínima com o objetivo de alcançar o índice oficial de inflação (IPCA) no exercício, conforme ADI 5090.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

(A) COMPOSIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Depósitos bancários	6.566.871	5.772.007	7.173.865	6.918.769
Rendas a receber sobre depósitos bancários	64.567	51.813	70.221	62.319
Operações compromissadas	29.722.621	22.562.688	30.213.472	24.395.949
Letras Financeiras do Tesouro	29.722.621	22.562.688	29.722.621	22.562.688
Letras do Tesouro Nacional	-	-	490.851	1.833.261
Fundo de investimento	-	-	5.336	5.570
Total	36.354.059	28.386.508	37.462.894	31.382.607

(B) RENDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Rendas de depósitos bancários	684.072	639.415	781.742	964.712
Rendas de operações compromissadas	2.297.790	4.659.040	2.558.375	5.154.081
Letras Financeiras do Tesouro	164.260	178.357	164.260	188.032
Letras do Tesouro Nacional	322.355	39.750	541.623	249.299
Notas do Tesouro Nacional	1.811.175	4.440.933	1.852.492	4.716.750
Rendas de fundo de investimento	-	-	562	675
Total	2.981.862	5.298.455	3.340.679	6.119.468

NOTA 5 - INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E CONTROLADAS EM CONJUNTO

São entidades em que o FGTS detém, de forma direta ou indireta, o controle ou controle compartilhado. São contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, incluindo o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por *impairment* acumulada, se aplicável.

O Convida Suape S.A. é reconhecido pelo valor justo, devido a avaliação da viabilidade de continuidade operacional e aos mecanismos de proteção deste investimento perante o FII Caixa Convida Suape.

Descrição	Grau de Relacionamento	Participação
Fundos investidos		
FGTS		
FI-FGTS	Controle direto	100,00%
FIDC Caixa Habitação	Controle direto	100,00%
FII Caixa Incorporação	Controle direto	100,00%
FII Caixa Convida Suape	Controle direto	100,00%
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	Controle direto	100,00%

(B) MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Descrição	2023	Aplicações / Resgates	Equivalência patrimonial	Provisão para perdas	Obrigações diversas	2024
FI-FGTS	19.076.630	(3.000.000)	2.755.360	-	-	18.831.990
FIDC Caixa Habitação	5.016	-	(228)	-	-	4.788
FII Caixa Convida Suape	75.737	(658)	(399)	-	-	74.680
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	-	-	543	-	(543)	-
FII Caixa Incorporação	226.769	(11.039)	6.880	-	-	222.610
FII Porto Maravilha	8.401.456	-	(1.097.972)	-	-	7.303.484
FGM	879.549	(650.000)	110.424	-	-	339.973
Total Controladora	28.665.157	(3.661.697)	1.774.608	-	(543)	26.777.525
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	84.671	71	(19.748)	21.098	(927)	85.165
Total consolidado	84.671	71	(19.748)	21.098	(927)	85.165

Descrição	2022	Aplicações / Resgates	Equivalência patrimonial	Provisão para perdas	Obrigações diversas	2023
FI-FGTS	20.911.023	(3.963.324)	2.128.931	-	-	19.076.630
FIDC Caixa Habitação	4.702	-	314	-	-	5.016
FII Caixa Convida Suape	76.832	(1.172)	77	-	-	75.737
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	-	-	611	-	(611)	-
FII Caixa Incorporação	235.084	-	(8.315)	-	-	226.769
FII Porto Maravilha	730.194	-	7.671.262	-	-	8.401.456
FGM	1.561.667	(1.000.000)	317.882	-	-	879.549
Total Controladora	23.519.502	(4.964.496)	10.110.762	-	(611)	28.665.157
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	85.285	263	(27.039)	26.162	-	84.671
Total consolidado	85.285	263	(27.039)	26.162	-	84.671

(C) FI-FGTS

Foi instituído pela Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, destinado a investimentos em construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infraestrutura em rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução CCFGTS nº 530, de 04 de julho de 2007, revogada pela Resolução CCFGTS nº 1.059, de 13 de dezembro de 2022.

A aprovação dos seus investimentos é de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS. Os ativos que compõem a carteira do FI-FGTS estão distribuídos entre instrumentos de participação societária, debêntures, notas promissórias e outros instrumentos de dívida corporativa, cotas de fundos de investimento imobiliário, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em participações, certificados de recebíveis imobiliários, contratos derivativos, títulos públicos federais e cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura.

O FI-FGTS teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 30 de maio de 2025 e não apresentou modificações.

O relatório de Auditoria relativo às demonstrações financeiras da investida apresenta ênfase nos seguintes itens:

i) A Nota Explicativa nº 5 menciona que os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresenta

FII Porto Maravilha	Controle direto	100,00%
FGM	Controle direto	100,00%
Sociedades de Propósito Específicos - SPE		
FII Caixa Incorporação		
Sipavale	Controle indireto	99,99%
Colors Home Art	Controle indireto	99,99%
Viva Tucuruí	Controle indireto	99,99%
Ecopark	Controle indireto	99,99%
FII Caixa Convida Suape		
Convida Suape S.A.	Controle conjunto	49,00%
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário		
Karagounis Participações S.A.	Controle conjunto	80,00%
FII Porto Maravilha		
Leste Maravilha	Controle indireto	100,00%

(A) COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
FI-FGTS	18.831.990	19.076.630	-	-
FIDC Caixa Habitação	4.788	5.016	-	-
FII Caixa Convida Suape	74.680	75.737	-	-
FII Caixa Incorporação	222.610	226.769	-	-
FII Porto Maravilha	7.303.484	8.401.456	-	-
FGM	339.973	879.549	-	-
Sociedades de Propósito Específicos - SPE	-	-	102.975	123.579
Ágio da aquisição de SPEs	-	-	59.500	59.500
(-) Provisão para Perdas	-	-	(77.310)	(98.408)
Total	26.777.525	28.665.157	85.165	84.671

seção de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da companhia Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, investida do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

ii) A Nota Explicativa nº 6 apresenta que nos relatórios dos auditores independentes, no item sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, contempla seção de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional das companhias investidas por meio de ações: Energimp S.A. e Logbras Participações e Desenvolvimento Logísticos S.A..

(D) FIDC CAIXA HABITAÇÃO

O FIDC Caixa Habitação, investimento com participação exclusiva do FGTS, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, aprovado pela Resolução CVM nº 2.842/09, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio e pelas disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, destinado a aplicação em direitos creditórios de natureza imobiliária.

O FIDC Caixa Habitação teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 31 de março de 2025 e não apresentou modificações.

O relatório de Auditoria relativo às demonstrações financeiras da investida apresenta ênfase nos seguintes itens:

i) Conforme Nota Explicativa nº 5, o Fundo detém R\$ 52.672 mil em direitos creditórios e uma provisão para perdas de 100% do seu valor, que resultam em 0,00% do

patrimônio líquido do Fundo aplicado em Direitos Creditórios. Com isso, o Fundo encontra-se em desacordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as quais determinam como sendo o mínimo de 50% a manutenção em direitos creditórios.

ii) Conforme a Nota Explicativa nº 6, a política de investimento do fundo descrita no regulamento estabelece que o FIDC Caixa Habitação deve destinar-se à aplicação em direitos creditórios e em demais aplicações. Nesse sentido, a continuidade poderá ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte do quotista quanto ao tempo de duração de seus investimentos, em função da continuidade das operações de aquisição dos direitos creditórios conforme os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e de acordo com a política de investimento. Nesta hipótese, poderá ocorrer a liquidação antecipada do FIDC Caixa Habitação e o quotista poderá não conseguir reaplicar os recursos, até então investidos, em ativos financeiros e/ou modalidades de investimentos que lhes forneçam rentabilidade semelhante até então obtida.

iii) Conforme Nota Explicativa nº 23, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas realizada em 27 de março de 2023, a prorrogação do prazo de duração do Fundo para até 28 de setembro de 2025.

(E) FII CAIXA CONVIDA SUAPE

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida Suape foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, pelas Instruções CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2011, e nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo investimentos em ativos imobiliários e ativos financeiros, observado o disposto em seu regulamento, na legislação e regulamentação aplicável expedida pela CVM.

O FII Caixa Convida Suape teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 31 de março de 2025 e não apresentou modificações.

(F) FII CAIXA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado para 30 de junho de 2026, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 175/22 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo a aplicação, direta ou indiretamente, em ativos imobiliários, sendo suas cotas custodiadas no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 16 de maio de 2025 e não apresentou modificações.

O relatório de Auditoria relativo às demonstrações financeiras da investida apresenta ênfase nos seguintes itens:

i) Conforme Nota Explicativa nº 1, o capital circulante líquido do fundo está negativo e que a partir de 02 de maio de 2024, a cidade de Porto Alegre enfrentou impactos climáticos, os quais atingiram o bairro onde se encontra a sede da Karagounis Participações S.A. (“Companhia Investida”) e as sete torres do empreendimento Liberdade 1. De acordo com a Companhia, muitos clientes tiveram suas fontes de renda interrompidas, o que levou a um aumento expressivo na inadimplência. Diante desse cenário, a companhia adotou uma abordagem individualizada para cada caso, buscando a revisão dos contratos com o objetivo de preservar a relação com os clientes e mitigar os impactos financeiros. As ações implementadas visaram restabelecer os níveis de inadimplência aos patamares anteriores ao evento climático.

ii) Conforme Nota Explicativa nº 5, a SPE Karagounis Participações S.A. menciona no relatório dos auditores independentes que as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresenta seção de incerteza quanto à capacidade de continuidade operacional, considerando as negociações com o Ministério Público do Rio Grande do Sul e com o Município de Porto Alegre, no âmbito de Ação Civil Pública.

(G) FII CAIXA INCORPORAÇÃO

O Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 175/22 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objeto investir na realização de empreendimentos imobiliários residenciais, de unidades enquadradas nas regras do Sistema Financeiro de Habitação –

SFH, de acordo com o disposto no regulamento e na Resolução CCFGTS nº 578/08 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Até a conclusão das demonstrações do FGTS, o processo de auditoria das demonstrações financeiras do FII Caixa Incorporação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não havia sido concluído.

(H) FII PORTO MARAVILHA

O Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado para 25 de novembro de 2064, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 175/22 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objeto a viabilização da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro (OUCPRJ), criada pela Lei Complementar nº 101/09 do município do Rio de Janeiro, com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU), por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto do município do Rio de Janeiro, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e a sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região, com ampliação do seu patrimônio, exclusivamente, no âmbito da OUCPRJ, inclusive de forma a gerar os recursos necessários ao pagamento das contraprestações devidas em função dos serviços e obras a serem implementadas na AEIU por meio da parceria público-privada no âmbito da Operação Urbana Consorciada, objeto do Edital de Licitação para Concorrência Pública nº 001/2010 e seus anexos, especialmente o Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade Concessão Administrativa.

Os investimentos consistem na realização de operações imobiliárias, com aquisição de bens e direitos no âmbito da OUCPRJ, imóveis, direitos reais sobre bens imóveis e Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), investimentos em ações e cotas de sociedades cujo propósito de investimento seja o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários na AEIU.

O FII Porto Maravilha teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 4 de abril de 2025 e não apresentou modificações.

O relatório de Auditoria relativo às demonstrações financeiras da investida apresenta ênfase nos seguintes itens:

i) Em 21 de junho de 2024 foi publicado o Decreto nº 54.691 pelo Município do Rio de Janeiro, por meio do qual o Gasômetro foi declarado de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública. Em 9 de julho de 2024 foi publicado edital do leilão no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro com lance mínimo de R\$ 138.195, sendo, em 31 de julho de 2024, arrematado pelo Clube de Regatas do Flamengo pelo valor mínimo. Em 3 de outubro de 2024 foi assinado Pré-Acordo entre a Administradora, o FII Porto Maravilha, a União, o Município do Rio de Janeiro e o Clube de Regatas do Flamengo, com intermediação da Advocacia-Geral da União (AGU), que assegura medidas para alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro da operação que resultou na desapropriação do Gasômetro. O acordo definitivo prevê medidas compensatórias para o consumo de CEPAC, além do recebimento pelo FII Porto Maravilha do valor de mercado do imóvel após a eficácia do Acordo, condição para a posse definitiva para o arrematante. Os processos judiciais contra as medidas de desapropriação estão suspensos até a conclusão do acordo definitivo entre as partes. Considerando os termos do Pré-Acordo, o valor do terreno foi mantido em R\$ 176.556, equivalente ao custo de aquisição.

(I) FGM

O Fundo Garantidor de Microfinanças – FGM, constituído pela Caixa Econômica Federal em conformidade com a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, é um Fundo de natureza privada, com prazo de duração indeterminado e patrimônio próprio dividido em cotas, separado do patrimônio dos cotistas e da administradora.

Está sujeito a direitos e obrigações próprios e tem a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, parte do risco em operações de crédito concedidas por instituições habilitadas mediante as regras contidas em seu estatuto.

O Fundo não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite dos seus bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo a Administradora ou os cotistas, por qualquer obrigação do Fundo.

A MPV 1.107, de 17 de março de 2022, convertida na Lei nº 14.438, de 24 de agosto de 2022, autorizou o uso de recursos do FGTS para a aquisição de cotas em fundo garantidor de microfinanças, destinando o montante de R\$ 3.000.000 do Patrimônio Líquido do FGTS para aquisição de cotas do Fundo Garantidor de Microfinanças.

O Fundo Garantidor de Microfinanças teve suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 30 de abril de 2025 e não apresentou modificações.

NOTA 6 – ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Descrição	Controladora				Consolidado			
	Circulante	Não circulante	31/12/2024	31/12/2023	Circulante	Não circulante	31/12/2024	31/12/2023
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	62.051
Ações preferenciais resgatáveis	-	-	-	-	-	-	-	62.051
Instrumento de Patrimônio	-	-	-	-	7.915.761	-	7.915.761	7.764.815
Ações não cotadas	-	-	-	-	6.781.308	-	6.781.308	6.583.785
Fundos de Investimento	-	-	-	-	1.134.453	-	1.134.453	1.181.030
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	-	-	132.924	6.242.961	6.375.885	7.413.671
CEPAC	-	-	-	-	132.924	6.242.961	6.375.885	7.413.671
Total	-	-	-	-	8.048.685	6.242.961	14.291.646	15.240.537

(B) HIERARQUIA DE VALOR JUSTO

Descrição	Nível 1	Nível 2	Nível 3	31/12/2024
Instrumento de Patrimônio	-	21	7.915.740	7.915.761
Ações não cotadas	-	-	6.781.308	6.781.308
BRK Ambiental Participações Saneamento S.A.	-	-	2.832.446	2.832.446
VLI S.A.	-	-	3.323.742	3.323.742
Cone S.A.	-	-	295.487	295.487
Brado Logística e Participações S.A.	-	-	209.705	209.705
MDCPar S.A.	-	-	77.428	77.428
Logbras Participações Desenvolvimento Logístico S.A.	-	-	42.500	42.500
Fundos de Investimento	-	21	1.134.432	1.134.453

Fundo de Investimento Imobiliário Região do Porto	-	21	-	21
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP IV Oeste SN2	-	-	477.617	477.617
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste	-	-	645.225	645.225
Caixa Fundo de Investimento Participações Amazônia Energia	-	-	11.590	11.590
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	6.375.885	6.375.885
CEPAC	-	-	6.375.885	6.375.885
Total Consolidado	-	21	14.291.625	14.291.646

Descrição	Nível 1	Nível 2	Nível 3	31/12/2023
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	62.051	62.051
Ações preferenciais resgatáveis	-	-	62.051	62.051
Hidrotérmica S.A.	-	-	62.051	62.051
Instrumento de Patrimônio	-	59	7.764.756	7.764.815
Ações não cotadas	-	-	6.583.785	6.583.785
BRK Ambiental Participações Saneamento S.A.	-	-	2.762.262	2.762.262
VLI S.A.	-	-	3.137.708	3.137.708
Cone S.A.	-	-	323.535	323.535
Brado Logística e Participações S.A.	-	-	269.748	269.748
MDCPar S.A.	-	-	47.230	47.230
Logbras Participações Desenvolvimento Logístico S.A.	-	-	43.302	43.302
Fundos de Investimento	-	59	1.180.971	1.181.030
Fundo de Investimento Imobiliário Região do Porto	-	59	-	59
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP IV Oeste SN2	-	-	524.399	524.399
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste	-	-	644.970	644.970
Caixa Fundo de Investimento Participações Amazônia Energia	-	-	11.602	11.602
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	7.413.671	7.413.671
CEPAC	-	-	7.413.671	7.413.671
Total Consolidado	-	59	15.240.478	15.240.537

(C) MOVIMENTAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

Descrição	2023	Aplicações / Resgates	Rendimentos	Variações do valor justo	Ativos entregues	Provisão para perdas	2024
Títulos e Valores Mobiliários	62.051	-	-	20.199	-	(82.250)	-
Ações preferenciais resgatáveis	62.051	-	-	20.199	-	(82.250)	-
Instrumento de Patrimônio	7.764.815	(150.167)	44.871	197.523	-	58.719	7.915.761
Ações não cotadas	6.583.785	-	-	197.523	-	-	6.781.308
Fundos de Investimento	1.181.030	(150.167)	44.871	-	-	58.719	1.134.453
Outros ativos fin. de natureza imobiliária	7.413.671	-	-	(1.037.653)	(133)	-	6.375.885
CEPAC	7.413.671	-	-	(1.037.653)	(133)	-	6.375.885
Total Consolidado	15.240.537	(150.167)	44.871	(819.931)	(133)	(23.531)	14.291.646

Descrição	2022	Aplicações / Resgates	Rendimentos	Variações do valor justo	Provisão para perdas	2023
Instrumento Financeiro Derivativo	1.176.054	-	-	(1.176.054)	-	-
Total Controladora	1.176.054	-	-	(1.176.054)	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	80.902	-	-	18.409	(37.260)	62.051
Ações preferenciais resgatáveis	80.902	-	-	18.409	(37.260)	62.051
Instrumento de Patrimônio	7.581.468	(165.737)	156.436	221.251	(28.603)	7.764.815
Ações não cotadas	6.362.534	-	-	221.251	-	6.583.785
Fundos de Investimento	1.218.934	(165.737)	156.436	-	(28.603)	1.181.030
Instrumento Financeiro Derivativo	1.176.054	-	-	(1.176.054)	-	-
Outros ativos fin. de natureza imobiliária	4.036.730	-	-	3.376.941	-	7.413.671
CEPAC	4.036.730	-	-	3.376.941	-	7.413.671
Total Consolidado	12.875.154	(165.737)	156.436	2.440.547	(65.863)	15.240.537

(D) CEPAC - CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

Os CEPAC que compõem a carteira do Fundo pertencem ao FII Porto Maravilha. Eles estão precificados pelo valor justo e são atualizados anualmente por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente. A avaliação relativa ao exercício de 2024 foi realizada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Conforme avaliação, o valor individual em reais para os 5.292.224 (2023 – 5.292.352) títulos CEPAC existentes em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 1.204,76 (2023 – R\$ 1.400,83).

Durante o exercício de 2024 houve a entrega de 128 títulos negociados conforme contrato de compra e venda firmado em exercícios anteriores.

Em 2024, houve desvalorização dos CEPAC ocorrida em razão do aumento da taxa de desconto, bem como pelo aumento dos custos dos terrenos e dos custos de construção. O valor justo dos CEPAC foi mensurado considerando as projeções de fluxo de caixa em que se avalia o valor esperado com a construção da área adicional.

NOTA 7 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O FGTS efetua aplicações com a intenção e capacidade financeira para mantê-los até seus respectivos vencimentos, com base no modelo de negócio definido pela Administração e seus fluxos de caixa contratuais possuem característica de somente pagamento de principal e juros. Esses investimentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, incluído dos custos de transação identificados na data da negociação e, avaliados, subsequentemente, ao custo amortizado utilizando a taxa efetiva de juros identificada para as operações.

As aplicações nesta categoria estão compostas por operações com lastro nas áreas de habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e operações urbanas consorciadas, lançadas por empresas públicas ou privadas, incorporadoras e cooperativas habitacionais, sociedade de propósito específico (SPE's) e entidades afins, respeitadas as áreas de atuação das entidades, em consonância com a política de aplicação do FGTS.

(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Descrição	Controladora				Consolidado			
	Circulante	Não circulante	Perdas esperadas	31/12/2024	Circulante	Não circulante	Perdas esperadas	31/12/2024
Títulos e Valores Mobiliários	25.651.021	120.670.985	(1.182)	146.320.824	35.929.660	120.670.985	(1.152.349)	155.448.296
CRI	97.812	564.988	(13)	662.787	97.812	564.988	(13)	662.787
CVS	417.062	448.843	-	865.905	417.062	448.843	-	865.905
Debêntures	107.012	396.850	(1.135)	502.727	10.385.651	396.850	(1.152.302)	9.630.199
LCI	105.727	105.727	(34)	211.420	105.727	105.727	(34)	211.420
LTN	20.112.784	10.144.040	-	30.256.824	20.112.784	10.144.040	-	30.256.824

NTN	4.810.624	109.010.537	-	113.821.161	4.810.624	109.010.537	-	113.821.161
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	-	-	52.672	144.979	(98.258)	99.393
SPE	-	-	-	-	-	144.979	(45.586)	99.393
Direitos Creditórios	-	-	-	-	52.672	-	(52.672)	-
Total	25.651.021	120.670.985	(1.182)	146.320.824	35.982.332	120.815.964	(1.250.607)	155.547.689

Descrição	Controladora				Consolidado			
	Circulante	Não circulante	Perdas esperadas	31/12/2023	Circulante	Não circulante	Perdas esperadas	31/12/2023
Títulos e Valores Mobiliários	26.197.467	123.821.774	(58.316)	149.960.925	36.688.197	123.821.774	(2.342.561)	158.167.410
CRI	183.643	930.002	(17)	1.113.628	183.643	930.002	(17)	1.113.628
CVS	317.487	659.296	-	976.783	317.487	659.296	-	976.783
Debêntures	264.905	1.145.250	(58.263)	1.351.892	10.755.635	1.145.250	(2.342.508)	9.558.377
LCI	104.812	209.628	(36)	314.404	104.812	209.628	(36)	314.404
LTN	16.721.943	23.994.052	-	40.715.995	16.721.943	23.994.052	-	40.715.995
NTN	8.604.677	96.883.546	-	105.488.223	8.604.677	96.883.546	-	105.488.223
Outros ativos financeiros de natureza imobiliária	-	-	-	-	52.672	129.660	(89.807)	92.525
SPE	-	-	-	-	-	129.660	(37.135)	92.525
Direitos Creditórios	-	-	-	-	52.672	-	(52.672)	-
Total	26.197.467	123.821.774	(58.316)	149.960.925	36.740.869	123.951.434	(2.432.368)	158.259.935

(B) MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Descrição	2023	Aplicações / Resgates	Recebimento de Juros	Rendimentos	Novação	Valorização / Desvalorização	Aumento/ redução de impairment	2024
CRI	1.113.628	(518.118)	-	67.273	-	-	4	662.787
CVS	976.783	(391.571)	-	38.431	242.262	-	-	865.905
Debêntures	1.351.892	(1.009.787)	-	103.494	-	-	57.128	502.727
LCI	314.404	(125.042)	-	22.056	-	-	2	211.420
LTN	40.715.995	(13.635.893)	-	3.176.722	-	-	-	30.256.824
NTN	105.488.223	5.794.759	(7.901.016)	10.439.195	-	-	-	113.821.161
Total Controladora	149.960.925	(9.885.652)	(7.901.016)	13.847.171	242.262	-	57.134	146.320.824
CRI	1.113.628	(518.118)	-	67.273	-	-	4	662.787
CVS	976.783	(391.571)	-	38.431	242.262	-	-	865.905
Debêntures	9.558.377	(2.304.589)	-	432.984	-	753.222	1.190.205	9.630.199
LCI	314.404	(125.042)	-	22.056	-	-	2	211.420
LTN	40.715.995	(13.635.893)	-	3.176.722	-	-	-	30.256.824
NTN	105.488.223	5.794.759	(7.901.016)	10.439.195	-	-	-	113.821.161
Direitos Creditórios	-	-	-	-	-	-	-	-
SPE	92.525	642	-	14.677	-	-	(8.451)	99.393
Total Consolidado	158.259.935	(11.179.812)	(7.901.016)	14.191.338	242.262	753.222	1.181.760	155.547.689

Descrição	2022	Aplicações / Resgates	Recebimento de Juros	Rendimentos	Taxas/ Novação	Valorização / Desvalorização	Aumento/ redução de impairment	2023
CRI	1.709.204	(737.049)	-	120.454	21.022	-	(3)	1.113.628
CVS	1.201.686	(336.976)	-	52.774	59.299	-	-	976.783
Debêntures	1.666.699	(515.155)	-	168.638	17.790	-	13.920	1.351.892
LCI	412.073	(131.420)	-	33.704	46	-	1	314.404
LTN	42.794.467	(5.737.867)	-	3.659.395	-	-	-	40.715.995
NTN	107.372.967	(4.016.183)	(7.106.681)	9.238.120	-	-	-	105.488.223
Total Controladora	155.157.096	(11.474.650)	(7.106.681)	13.273.085	98.157	-	13.918	149.960.925
CRI	1.709.204	(737.049)	-	120.454	21.022	-	(3)	1.113.628
CVS	1.201.686	(336.976)	-	52.774	59.299	-	-	976.783
Debêntures	9.609.879	(1.315.836)	-	691.560	17.790	552.939	2.045	9.558.377
LCI	412.073	(131.420)	-	33.704	46	-	1	314.404
LTN	42.794.467	(5.737.867)	-	3.659.395	-	-	-	40.715.995
NTN	107.372.967	(4.016.183)	(7.106.681)	9.238.120	-	-	-	105.488.223
Direitos Creditórios	-	(364)	-	-	-	-	364	-
SPE	86.721	1.077	-	14.388	-	-	(9.661)	92.525
Total Consolidado	163.186.997	(12.274.618)	(7.106.681)	13.810.395	98.157	552.939	(7.254)	158.259.935

(C) CVS – CRÉDITOS SECURITIZADOS

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização e os decorrentes das novações de créditos cedidos (Nota 9 b). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% a.a. (seis inteiros e dezessete centésimos por cento ao ano) e os de séries B e D rendem TR + 3,12% a.a. (três inteiros e doze centésimos por cento ao ano), a serem resgatados em até 30 (trinta) anos contados a partir de 1º de janeiro de 1997.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2024	2023
CVS - Série A	149.904	27.778
CVS - Série B	691.060	912.492
CVS - Série C	256	323
CVS - Série D	24.685	36.190
Total	865.905	976.783

(D) SEGREGAÇÃO POR PRAZOS

Descrição	Controladora					
	Até 1 ano	Acima de 1 e até 5 anos	Acima de 5 e até 10 anos	Acima de 10 anos	Valor 2024	Valor 2023
Títulos Públicos Federais	24.923.408	81.746.546	34.142.103	3.265.928	144.077.985	146.204.218
LTN	20.112.784	9.126.753	1.017.287	-	30.256.824	40.715.995
NTN	4.810.624	72.619.793	33.124.816	3.265.928	113.821.161	105.488.223
CVS – Créd. Securitizados	417.062	448.843	-	-	865.905	976.783
Certificados de recebíveis - CRI	97.812	358.280	203.090	3.618	662.800	1.113.645
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	105.727	105.727	-	-	211.454	314.440
Debêntures	107.012	383.732	13.118	-	503.862	1.410.155
Total 2024	25.651.021	83.043.128	34.358.311	3.269.546	146.322.006	-
Total 2023	26.197.467	83.435.274	40.374.893	11.607	-	150.019.241

NOTA 8 – PERDAS DE CRÉDITO ESPERADA DE ATIVOS FINANCEIROS

Na avaliação das perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa dos investimentos financeiros em CRI e em LCI, a contraparte das operações possui classificação nos níveis de *rating* entre “AAA” a “A+”. Adicionalmente, para os CRI, é instituído o regime fiduciário por meio do qual os créditos são excluídos do patrimônio comum da companhia, passando a constituir patrimônio separado, sem alcance no caso de falência da securitizadora, além das garantias adicionais firmadas nos termos contratuais.

Quanto aos investimentos em debêntures, a análise considerou títulos como tendo risco de crédito baixo, referentes àquelas emissões adimplidas ou com atrasos pontuais não superiores a 30 dias e operações/tomadores classificados dentro do intervalo de *rating* de “AAA” a “C-”, para as quais a avaliação do valor de provisão para perdas esperadas é mensurada para o período de 12 meses.

Os títulos em que, após o reconhecimento inicial, obtiveram aumento significativo no risco de crédito, somado a fatores qualitativos identificados referentes a situação atual da entidade ou operação, que ocasionaram, inclusive, deterioração do *rating*, mesmo sem

default aparente, a avaliação da provisão de perdas esperadas foi mensurada considerando todo o prazo remanescente do contrato.

Foram analisados ainda, no rol dos investimentos em debêntures do grupo, títulos em emissão com situação de *default*, sem perspectiva de reversão da situação no curto prazo classificadas nos níveis de *rating* dentro do intervalo de “G” a “H” ou sem *rating* atribuído, somados aos indícios de dificuldade financeira apresentada pela entidade, incluindo as honras e garantias, para os quais a avaliação e mensuração de perdas considerou o saldo remanescente do contrato, considerando que os ativos com *rating* “H” ou sem *rating* constitui 100% do seu valor classificado como não recuperável.

Ao determinar as perdas de crédito esperadas, a Administração leva em consideração também a experiência de inadimplência histórica, a situação financeira das contrapartes, bem como as perspectivas futuras dos setores nos quais os emissores atuam. São consideradas fontes internas e externas de informações econômicas reais e projetadas, conforme aplicável, ao estimar a probabilidade de inadimplência de cada um desses ativos financeiros, dentro do horizonte de tempo da avaliação, bem como a perda por inadimplência em cada caso.

As tabelas a seguir descrevem o valor contábil bruto, a provisão para perdas, bem como a base de mensuração das perdas de crédito esperadas para os ativos financeiros, por classificação do risco de crédito.

(A) EXPOSIÇÃO MÁXIMA POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Descrição	Escala de Rating	PCLD	Investimento	Provisão para perdas	31/12/2024
Debêntures			503.862	1.135	502.727
1ª Emissão AQUAPOLO Ambiental S.A.	Grau de Investimento	12 meses	162.660	408	162.252
1ª Emissão ARAUCÁRIA Saneamento S.A.	Grau de Investimento	12 meses	63.317	33	63.284
5ª Emissão COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Grau de Investimento	12 meses	118.737	130	118.607
3ª Emissão MANSO S.A. - Odebrecht Ambiental	Grau de Investimento	12 meses	159.148	564	158.584
Títulos Públicos Federais			144.077.985	-	144.077.985
Letras do Tesouro Nacional - LTN	Grau de Investimento	Vida Útil	30.256.824	-	30.256.824
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Grau de Investimento	Vida Útil	113.821.161	-	113.821.161
CRI			662.800	13	662.787
2ª Emissão CIBRASEC Série 166	Grau de Investimento	Vida útil	21.536	-	21.536
2ª Emissão CIBRASEC Série 184	Grau de Investimento	Vida útil	5.934	13	5.921
1ª Emissão RB Capital Série 75	Grau de Investimento	12 meses	111.994	-	111.994
5ª Emissão Gaia Série 22	Grau de Investimento	12 meses	5.217	-	5.217
1ª Emissão Brazilian Securities Série 313	Grau de Investimento	12 meses	4.043	-	4.043
4ª Emissão Gaia Série 45	Grau de Investimento	12 meses	9.194	-	9.194
4ª Emissão Gaia Série 73	Grau de Investimento	12 meses	10.676	-	10.676
1ª Emissão RB Capital Série 110	Grau de Investimento	12 meses	3.560	-	3.560
1ª Emissão RB Capital Série 123	Grau de Investimento	12 meses	53.676	-	53.676
4ª Emissão Gaia Série 83	Grau de Investimento	12 meses	9.877	-	9.877
1ª Emissão Gaia Série 3	Grau de Investimento	12 meses	27.505	-	27.505
2ª Emissão CIBRASEC Série 268	Grau de Investimento	12 meses	28.404	-	28.404
2ª Emissão CIBRASEC Série 265	Grau de Investimento	12 meses	307.426	-	307.426
2ª Emissão CIBRASEC Série 279	Grau de Investimento	12 meses	63.758	-	63.758
LCI			211.454	34	211.420
16L00152495 Banco do Brasil	Grau de Investimento	12 meses	113.194	18	113.176
16L00178112 CAIXA	Grau de Investimento	12 meses	13.161	2	13.159
16L00152445 Santander	Grau de Investimento	12 meses	85.099	14	85.085
CVS			865.905	-	865.905
CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101, CVSD970101	Grau de Investimento	Vida Útil	865.905	-	865.905
Total Controladora			146.322.006	1.182	146.320.824
Debêntures			10.278.639	1.151.167	9.127.472
Santo Antônio Energia S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	5.534.513	-	5.534.513
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Grau de Investimento	Vida Útil	401.435	-	401.435
Odebrecht Transport S.A. (Rota das Bandeiras S.A.)	Grau de Investimento	Vida Útil	152.499	-	152.499
Brasil Term Participações S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	1.822.990	869.236	953.754
Virgo Companhia de Securitização S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	335.318	39.930	295.388
Prumo Logística S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	2.031.884	242.001	1.789.883
Direitos Creditórios			52.672	52.672	-
CCI RB002	-	-	9.680	9.680	-
CCI RB042	-	-	29.978	29.978	-
CCI RB046	-	-	8.194	8.194	-
CCI RB092	-	-	4.820	4.820	-
SPE			144.979	45.586	99.393

MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.	-	-	55	-	55
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	-	-	16.400	11.395	5.005
Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda.	-	-	57.916	6.294	51.622
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	-	-	70.608	27.897	42.711
Total Consolidado			156.798.296	1.250.607	155.547.689

Descrição	Escala de Rating	PCLD	Investimento	Provisão para perdas	31/12/2023
Debêntures			1.410.155	58.263	1.351.892
5ª Emissão COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Grau de Investimento	12 meses	136.259	135	136.124
1ª Emissão AQUAPOLO Ambiental S.A.	Grau de Investimento	12 meses	189.889	553	189.336
3ª Emissão MANSO S.A. - Odebrecht Ambiental	Grau de Investimento	12 meses	204.227	787	203.440
1ª Emissão ARAUCÁRIA Saneamento S.A.	Grau de Investimento	12 meses	72.062	66	71.996
12ª Emissão SABESP - Companhia Saneamento Básico - SP	Grau de Investimento	12 meses	68.738	-	68.738
8ª Emissão METROBARRA S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	738.980	56.722	682.258
Títulos Públicos Federais			146.204.218	-	146.204.218
Letras do Tesouro Nacional - LTN	Grau de Investimento	Vida Útil	40.715.995	-	40.715.995
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Grau de Investimento	Vida Útil	105.488.223	-	105.488.223
CRI			1.113.645	17	1.113.628
4ª Emissão Gaia Série 31	Grau de Investimento	12 meses	27.652	-	27.652
2ª Emissão CIBRASEC Série 166	Grau de Investimento	Vida Útil	27.076	-	27.076
2ª Emissão CIBRASEC Série 184	Grau de Investimento	Vida Útil	7.626	17	7.609
1ª Emissão RB Capital Série 75	Grau de Investimento	12 meses	171.737	-	171.737
5ª Emissão Gaia Série 22	Grau de Investimento	12 meses	6.748	-	6.748
4ª Emissão Gaia Série 43	Grau de Investimento	12 meses	26.497	-	26.497
1ª Emissão Brazilian Securities Série 313	Grau de Investimento	12 meses	8.024	-	8.024
4ª Emissão Gaia Série 45	Grau de Investimento	12 meses	11.814	-	11.814
4ª Emissão Gaia Série 73	Grau de Investimento	12 meses	14.857	-	14.857
1ª Emissão RB Capital Série 110	Grau de Investimento	12 meses	69.327	-	69.327
1ª Emissão RB Capital Série 123	Grau de Investimento	12 meses	79.107	-	79.107
4ª Emissão Gaia Série 83	Grau de Investimento	12 meses	12.063	-	12.063
1ª Emissão Gaia Série 3	Grau de Investimento	12 meses	39.363	-	39.363
2ª Emissão CIBRASEC Série 268	Grau de Investimento	12 meses	39.790	-	39.790
2ª Emissão CIBRASEC Série 265	Grau de Investimento	12 meses	491.538	-	491.538
2ª Emissão CIBRASEC Série 279	Grau de Investimento	12 meses	80.426	-	80.426
LCI			314.440	36	314.404
16L00152495 Banco do Brasil	Grau de Investimento	12 meses	168.318	19	168.299
16L00178112 CAIXA	Grau de Investimento	12 meses	19.581	2	19.579
16L00152445 Santander	Grau de Investimento	12 meses	126.541	15	126.526
CVS			976.783	-	976.783
CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101, CVSD970101	Grau de Investimento	Vida Útil	976.783	-	976.783
Total Controladora			150.019.241	58.316	149.960.925
Debêntures			10.490.730	2.284.245	8.206.485
Santo Antônio Energia S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	5.516.433	-	5.516.433
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Grau de Investimento	Vida Útil	567.044	-	567.044
Porto do Açu Operações S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	2.135.948	598.065	1.537.883
Teles Pires Participações S.A.	Grau de Investimento	Vida Útil	439.398	-	439.398
Odebrecht Transport S.A. (Rota das Bandeiras S.A.)	Grau de Investimento	Vida Útil	145.727	-	145.727
Brasil Term Participações S.A.	Grau de Especulação	Vida Útil	1.686.180	1.686.180	-
Direitos Creditórios			52.672	52.672	-
CCI RB002	-	-	9.680	9.680	-
CCI RB042	-	-	29.978	29.978	-
CCI RB046	-	-	8.194	8.194	-
CCI RB092	-	-	4.820	4.820	-
SPE			129.660	37.135	92.525
MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.	-	-	55	-	55
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	-	-	16.400	10.291	6.109
Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda.	-	-	50.704	6.294	44.410
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	-	-	62.501	20.550	41.951
Total Consolidado			160.692.303	2.432.368	158.259.935

(B) EXPOSIÇÃO MÁXIMA POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

A exposição máxima por classificação de risco de crédito dos empréstimos e recebíveis ao custo amortizado está segregada entre setor público e setor privado e outros empréstimos e recebíveis.

(B.1) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DA PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO DOS FINANCIAMENTOS SETOR PÚBLICO E SETOR PRIVADO

Descrição	PCLD	Investimento	Provisão para perdas	31/12/2024
Setor público		547.158.567	1.593.562	545.565.005
Habitacional	Vida Útil	508.073.506	1.593.560	506.479.946
Saneamento	Vida Útil	20.004.873	-	20.004.873
Infraestrutura e desenvolvimento	Vida Útil	17.167.957	2	17.167.955
Saúde	Vida Útil	1.147.295	-	1.147.295
Cessão de Títulos CVS	Vida Útil	764.936	-	764.936

Setor privado		7.948.960	1.307.210	6.641.750
Habitacional	Vida Útil	4.333.416	1.307.182	3.026.234
Saneamento	Vida Útil	3.364.712	27	3.364.685
Infraestrutura e desenvolvimento	Vida Útil	250.832	1	250.831
Total Controladora		555.107.527	2.900.772	552.206.755

Descrição	PCLD	Investimento	Provisão para perdas	31/12/2023
Setor público		484.829.096	1.631.319	483.197.777
Habitacional	Vida Útil	443.108.001	1.631.287	441.476.714
Saneamento	Vida Útil	22.587.091	29	22.587.062
Infraestrutura e desenvolvimento	Vida Útil	16.464.156	3	16.464.153
Saúde	Vida Útil	1.531.666	-	1.531.666
Cessão de Títulos CVS	Vida Útil	1.138.182	-	1.138.182
Setor privado		6.611.747	1.259.024	5.352.723
Habitacional	Vida Útil	4.072.689	1.259.006	2.813.683
Saneamento	Vida Útil	2.457.498	18	2.457.480
Infraestrutura e desenvolvimento	Vida Útil	81.560	-	81.560
Total Controladora		491.440.843	2.890.343	488.550.500

(B.2) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO DA CARTEIRA DOS OUTROS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS POR RISCO OPERACIONAL

O valor da provisão para perdas dos outros empréstimos e recebíveis está relacionada ao FCVS a receber, o qual é composto por fases de validação operacional dos créditos, conforme a Nota 3 (i.5).

Descrição	Saldo	Provisão para perdas	31/12/2024
FCVS a receber - não homologados	87.427	84.847	2.580
FCVS a receber - Habilitados/homologados	7.857.631	889.820	6.967.811
FCVS a receber - Pré-novado	1.480.227	8.192	1.472.035
FCVS a receber - Homologados com negativa cobertura	1.152.634	1.003.121	149.513

FCVS - a receber - Espécie ou Títulos referentes a Novação de Dívidas do FCVS	510	-	510
Total Controladora	10.578.429	1.985.980	8.592.449

Descrição	Saldo	Provisão para perdas	31/12/2023
FCVS a receber - não homologados	83.309	61.087	22.222
FCVS a receber - Habilitados/homologados	7.988.492	667.067	7.321.425
FCVS a receber - Pré-novado	1.263.569	9.682	1.253.887
FCVS a receber - Homologados com negativa cobertura	1.110.174	877.025	233.149
FCVS - a receber - Espécie ou Títulos referentes a Novação de Dívidas do FCVS	(285.922)	-	(285.922)
Total Controladora	10.159.622	1.614.861	8.544.761

(C) CATEGORIAS DO RISCO DE CRÉDITO

Categoria	Descrição	Papel/Título
Adimplente	A contraparte apresenta baixo risco de inadimplência e não apresenta valores vencidos	Controladora
		Debêntures
		COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
		AQUAPOLO Ambiental S.A.
		MANSO S.A. - Odebrecht Ambiental
		ARAUCÁRIA Saneamento S.A.
		Títulos Públicos Federais
		CRI
		LCI
		CVS
		Financiamentos setor público e privado
		Habitacional
		Saneamento
		Infraestrutura e desenvolvimento
		Saúde
		Controladas
		Debêntures
		Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
		Odebrecht TransPort S.A.
		SPE
MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.		
Aumento de Risco	O valor está vencido há >30 dias ou há aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.	Controladora
		Financiamentos setor público e privado
		Habitacional
		Controladas
		Debêntures
		Santo Antônio Energia S.A.
		Virgo Companhia de Securitização S.A.
		Prumo Logística S.A.
		SPE
		Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda.
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda		
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda		

Inadimplente	O valor está vencido há > 90 dias ou há evidência indicando que o ativo está sujeito à redução ao valor recuperável.	Controladora
		Financiamentos setor público e privado
		Habitacional
		Controladas
		Debêntures
		Brasil Term Participações S.A.
		Direitos Creditórios
		CCI RB002
		CCI RB042
CCI RB046		
CCI RB092		
Baixa	Há evidência indicando que o devedor enfrenta graves problemas financeiros e a entidade não possui perspectiva realista de recuperação.	Controladora
		Financiamentos setor público e privado
		Habitacional

(D) EXPOSIÇÃO POR TIPO DE ATIVO E CLASSIFICADA POR ESTÁGIO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	31/12/2024
Debêntures	503.862	-	-	503.862
1ª Emissão AQUAPOLO Ambiental S.A.	162.660	-	-	162.660
1ª Emissão ARAUCÁRIA Saneamento S.A.	63.317	-	-	63.317
5ª Emissão COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	118.737	-	-	118.737
3ª Emissão MANSO S.A. - Odebrecht Ambiental	159.148	-	-	159.148
Títulos Públicos Federais	144.077.985	-	-	144.077.985
CRI	635.330	27.470	-	662.800
2ª Emissão CIBRASEC Série 166	-	21.536	-	21.536
2ª Emissão CIBRASEC Série 184	-	5.934	-	5.934
1ª Emissão RB Capital Série 75	111.994	-	-	111.994
5ª Emissão Gaia Série 22	5.217	-	-	5.217
1ª Emissão Brazilian Securities Série 313	4.043	-	-	4.043
4ª Emissão Gaia Série 45	9.194	-	-	9.194
4ª Emissão Gaia Série 73	10.676	-	-	10.676
1ª Emissão RB Capital Série 110	3.560	-	-	3.560
1ª Emissão RB Capital Série 123	53.676	-	-	53.676
4ª Emissão Gaia Série 83	9.877	-	-	9.877
1ª Emissão Gaia Série 3	27.505	-	-	27.505
2ª Emissão CIBRASEC Série 268	28.404	-	-	28.404
2ª Emissão CIBRASEC Série 265	307.426	-	-	307.426
2ª Emissão CIBRASEC Série 279	63.758	-	-	63.758
LCI	211.454	-	-	211.454
CVS	865.905	-	-	865.905
Total Controladora	146.294.536	27.470	-	146.322.006
Debêntures	2.376.924	7.901.715	-	10.278.639
Santo Antônio Energia S.A.	-	5.534.513	-	5.534.513
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	401.435	-	-	401.435
Odebrecht Transport S.A. (Rota das Bandeiras S.A.)	152.499	-	-	152.499
Brasil Term Participações S.A.	1.822.990	-	-	1.822.990
Virgo Companhia de Securitização S.A.	-	335.318	-	335.318
Prumo Logística S.A.	-	2.031.884	-	2.031.884
Direitos Creditórios	-	-	52.672	52.672
CCI RB002	-	-	9.680	9.680
CCI RB042	-	-	29.978	29.978
CCI RB046	-	-	8.194	8.194
CCI RB092	-	-	4.820	4.820
SPE	55	144.924	-	144.979
MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.	55	-	-	55
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	-	16.400	-	16.400
Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE Ltda.	-	57.916	-	57.916
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	-	70.608	-	70.608
Total Consolidado	148.671.515	8.074.109	52.672	156.798.296

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	31/12/2023
Debêntures	671.175	738.980	-	1.410.155
5ª Emissão COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	136.259	-	-	136.259
1ª Emissão de Debênture de AQUAPOLO Ambiental S.A.	189.889	-	-	189.889
3ª Emissão MANSO S.A. - Odebrecht Ambiental	204.227	-	-	204.227
1ª Emissão ARAUCÁRIA Saneamento S.A.	72.062	-	-	72.062
12ª Emissão SABESP - Companhia Saneamento Básico - SP	68.738	-	-	68.738
8ª Emissão METROBARRA S.A.	-	738.980	-	738.980
Títulos Públicos Federais	146.204.218	-	-	146.204.218
CRI	1.078.943	34.702	-	1.113.645
4ª Emissão Gaia Série 31	27.652	-	-	27.652

2ª Emissão CIBRASEC Série 166	-	27.076	-	27.076
2ª Emissão CIBRASEC Série 184	-	7.626	-	7.626
1ª Emissão RB Capital Série 75	171.737	-	-	171.737
5ª Emissão Gaia Série 22	6.748	-	-	6.748
4ª Emissão Gaia Série 43	26.497	-	-	26.497
1ª Emissão Brazilian Securities Série 313	8.024	-	-	8.024
4ª Emissão Gaia Série 45	11.814	-	-	11.814
4ª Emissão Gaia Série 73	14.857	-	-	14.857
1ª Emissão RB Capital Série 110	69.327	-	-	69.327
1ª Emissão RB Capital Série 123	79.107	-	-	79.107
4ª Emissão Gaia Série 83	12.063	-	-	12.063
1ª Emissão Gaia Série 3	39.363	-	-	39.363
2ª Emissão CIBRASEC Série 268	39.790	-	-	39.790
2ª Emissão CIBRASEC Série 265	491.538	-	-	491.538
2ª Emissão CIBRASEC Série 279	80.426	-	-	80.426
LCI	314.440	-	-	314.440
CVS	976.783	-	-	976.783
Total Controladora	149.245.559	773.682	-	150.019.241
Debêntures	2.838.349	7.652.381	-	10.490.730
Santo Antônio Energia S.A.	-	5.516.433	-	5.516.433
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	567.044	-	-	567.044
Porto do Açu Operações S.A.	-	2.135.948	-	2.135.948
Teles Pires Participações S.A.	439.398	-	-	439.398
Odebrecht Transport S.A. (Rota das Bandeiras S.A.)	145.727	-	-	145.727
Brasil Term Participações S.A.	1.686.180	-	-	1.686.180
Direitos Creditórios	-	-	52.672	52.672
CCI RB002	-	-	9.680	9.680
CCI RB042	-	-	29.978	29.978
CCI RB046	-	-	8.194	8.194
CCI RB092	-	-	4.820	4.820
SPE	55	129.605	-	129.660
MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.	55	-	-	55
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	-	16.400	-	16.400
Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda.	-	50.704	-	50.704
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	-	62.501	-	62.501
Total Consolidado	152.083.963	8.555.668	52.672	160.692.303

(E) EXPOSIÇÃO POR TIPO DE ATIVO E CLASSIFICADA POR ESTÁGIO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	31/12/2024
Setor Público	543.135.638	-	4.022.929	547.158.567
Habitacional	504.057.147	-	4.016.359	508.073.506
Saneamento	20.004.873	-	-	20.004.873
Infraestrutura e Desenvolvimento	17.926.323	-	6.570	17.932.893
Saúde	1.147.295	-	-	1.147.295
Setor Privado	4.431.325	-	3.517.635	7.948.960
Habitacional	815.781	-	3.517.635	4.333.416
Saneamento	3.364.712	-	-	3.364.712
Infraestrutura e Desenvolvimento	250.832	-	-	250.832
Total	547.566.963	-	7.540.564	555.107.527

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	31/12/2023
Setor Público	480.765.232	74.422	3.989.442	484.829.096
Habitacional	439.044.137	74.422	3.989.442	443.108.001
Saneamento	22.587.091	-	-	22.587.091
Infraestrutura e Desenvolvimento	17.602.338	-	-	17.602.338
Saúde	1.531.666	-	-	1.531.666
Setor Privado	3.202.275	-	3.409.472	6.611.747
Habitacional	663.217	-	3.409.472	4.072.689
Saneamento	2.457.498	-	-	2.457.498
Infraestrutura e Desenvolvimento	81.560	-	-	81.560
Total	483.967.507	74.422	7.398.914	491.440.843

(F) MOVIMENTAÇÃO DAS PERDAS ESPERADAS

Descrição	2023	Aumento/ redução de <i>impairment</i>	2024
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	(17)	4	(13)
Debêntures	(58.263)	57.128	(1.135)
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	(36)	2	(34)
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado			
Financiamentos setor público e privado	(2.890.343)	(10.429)	(2.900.772)
Créditos vinculados – FCVS	(1.614.861)	(371.119)	(1.985.980)

Total Controladora		(4.563.520)	(324.414)	(4.887.934)
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		(17)	4	(13)
Debêntures		(2.342.508)	1.190.206	(1.152.302)
Letras de Crédito Imobiliário - LCI		(36)	2	(34)
Direitos Creditórios		(52.672)	-	(52.672)
SPE		(37.135)	(8.451)	(45.586)
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Ações preferenciais resgatáveis		(350.010)	(82.250)	(432.260)
Fundos de Investimento		(98.450)	58.718	(39.732)
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado				
Financiamentos setor público e privado		(2.890.343)	(10.429)	(2.900.772)
Créditos vinculados – FCVS		(1.614.861)	(371.119)	(1.985.980)
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto				
SPE		(38.908)	21.098	(17.810)
Total Consolidado		(7.424.940)	797.779	(6.627.161)

Descrição	2022	Aumento/ redução de <i>impairment</i>	2023
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	(14)	(3)	(17)
Debêntures	(72.183)	13.920	(58.263)
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	(37)	1	(36)
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado			
Financiamentos setor público e privado	(2.986.804)	96.461	(2.890.343)
Créditos vinculados – FCVS	(1.668.908)	54.047	(1.614.861)
Total Controladora	(4.727.946)	164.426	(4.563.520)
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	(14)	(3)	(17)
Debêntures	(2.344.553)	2.045	(2.342.508)
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	(37)	1	(36)
Direitos Creditórios	(53.036)	364	(52.672)
SPE	(27.474)	(9.661)	(37.135)
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado			
Ações preferenciais resgatáveis	(312.750)	(37.260)	(350.010)
Fundos de Investimento	(69.847)	(28.603)	(98.450)
Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado			
Financiamentos setor público e privado	(2.986.804)	96.461	(2.890.343)
Créditos vinculados – FCVS	(1.668.908)	54.047	(1.614.861)
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto			
SPE	(65.070)	26.162	(38.908)
Total Consolidado	(7.528.493)	103.553	(7.424.940)

NOTA 9 – EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Os empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizados estão segregados em financiamentos setor público e setor privado e outros empréstimos e recebíveis.

(A) FINANCIAMENTOS SETOR PÚBLICO E SETOR PRIVADO

Os financiamentos são destinados aos setores público e privado e contratados exclusivamente nas áreas de habitação, saneamento, infraestrutura e saúde, detalhados nos itens a seguir.

(A.1) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS POR SETOR DE ATIVIDADE, AGENTES E FAIXA DE VENCIMENTO

Descrição	Vencido	Até 1 Ano	Acima de 1 e até 5 anos	Acima de 5 e até 10 anos	Acima de 10 Anos	Perdas Esperadas	Valor Total 2024	Valor Total 2023
Setor público								
Habitacional	1.864.605	39.793.832	159.434.181	173.788.921	131.587.468	(911.163)	505.557.844	440.524.126
Agente financeiro CAIXA	-	33.740.494	139.172.172	151.705.159	116.804.283	-	441.422.108	374.371.771
Direitos creditórios	62.244	-	-	-	-	(62.244)	-	-
Dívida subordinada	-	2.657.139	9.899.828	10.937.717	10.454.708	-	33.949.392	34.294.122
FAR	-	318.966	105.601	-	-	-	424.567	731.810
Outros agentes financeiros	1.802.361	3.077.233	10.256.580	11.146.045	4.328.477	(848.919)	29.761.777	31.126.423
Saneamento	-	2.608.057	10.065.704	6.749.759	581.353	-	20.004.873	22.587.062
Agente financeiro CAIXA	-	2.582.767	9.980.184	6.697.222	556.210	-	19.816.383	19.433.594
Outros agentes financeiros	-	25.290	85.520	52.537	25.143	-	188.490	3.153.468
Infraestrutura e desenvolvimento	-	1.990.154	7.915.857	6.478.734	783.212	(2)	17.167.955	16.464.153
Agente financeiro CAIXA	-	1.923.605	7.685.007	6.288.600	716.667	(1)	16.613.878	15.997.899
Outros agentes financeiros	-	66.549	230.850	190.134	66.545	(1)	554.077	466.254
Saúde	-	272.004	744.421	130.870	-	-	1.147.295	1.531.666
Agente financeiro CAIXA	-	272.004	744.421	130.870	-	-	1.147.295	1.531.666
Operações refinanciadas	379.553	1.224.946	-	-	-	(682.397)	922.102	952.588
Outros agentes financeiros (Lei nº 8.727/93)	379.553	1.224.946	-	-	-	(682.397)	922.102	952.588
Cessão de Títulos CVS	-	417.983	346.953	-	-	-	764.936	1.138.182
BNDDES	-	417.983	346.953	-	-	-	764.936	1.138.182

Setor privado									
Habitacional	3.506.451	92.083	362.237	339.759	32.886	(1.307.182)	3.026.234	2.813.683	
Outros agentes financeiros	3.506.451	92.083	362.237	339.759	32.886	(1.307.182)	3.026.234	2.813.683	
Saneamento	-	125.321	1.000.936	1.075.195	1.163.260	(27)	3.364.685	2.457.480	
Outros agentes financeiros	-	125.321	1.000.936	1.075.195	1.163.260	(27)	3.364.685	2.457.480	
Infraestrutura e desenvolvimento	-	70.200	178.856	1.776	-	(1)	250.831	81.560	
Outros agentes financeiros	-	70.200	178.856	1.776	-	(1)	250.831	81.560	
Total	5.750.609	46.594.580	180.049.145	188.565.014	134.148.179	(2.900.772)	552.206.755	488.550.500	

(A.1.1) FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os financiamentos imobiliários incluem operações com mutuários finais no âmbito do SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150/00.

Nos financiamentos imobiliários estão contidos os valores referentes à Dívida Subordinada contratadas com Agente Operador, conforme Resoluções CCFGTS nº 481, de 13 de setembro 2005, CCFGTS nº 650, de 14 de dezembro de 2010, e CCFGTS nº 690, de 28 de junho de 2012.

Incluem, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que são atualizados pela variação da TR.

(A.1.2) FINANCIAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO

Os financiamentos para saneamento básico incluem operações com agentes financeiros por meio do programa Saneamento para Todos, determinadas pela Resolução CCFGTS nº 476, de 31 de maio de 2005.

Os projetos de saneamento básico financiados com recursos do FGTS serão, preferencialmente, complementares aos programas habitacionais, conforme determina a Lei nº 8.036/90.

(A.1.3) FINANCIAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Os financiamentos para infraestrutura e desenvolvimento incluem operações com agentes financeiros por meio dos programas: Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), consoante Resolução CCFGTS nº 989/20, e Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades), previsto na Resolução CCFGTS nº 897/18.

Os projetos de infraestrutura urbana financiados com recursos do FGTS serão, preferencialmente, complementares aos programas habitacionais, conforme determina a Lei nº 8.036/90.

(A.1.4) FINANCIAMENTOS PARA SAÚDE

Os financiamentos para saúde derivam da atualização do texto da Lei nº 8.036/90, pela MPV nº 859, de 26 de novembro 2018, regulamentada pela Lei nº 13.778/18, que viabilizou, até dezembro de 2022, a aplicação de recursos do FGTS em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar ao SUS, incumbindo o Ministério da Saúde de subsidiar o CCFGTS no aprimoramento operacional e definição de metas a serem alcançadas para essas operações de crédito. A medida estabeleceu o risco das operações de crédito aos agentes financeiros participantes (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES), mediante a uma taxa de risco de crédito, a ser definida pelo CCFGTS, limitada a 3% a.a. (três por cento ao ano), e estabelecendo que as garantias poderiam ser exigidas isolada ou cumulativamente.

(A.1.5) OPERAÇÕES REFINANCIADAS

As operações refinanciadas efetuadas pelo FGTS compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727/93, e estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e pelo Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

(A.1.6) CESSÃO DE TÍTULOS CVS

As operações de Cessão de Títulos CVS decorrem da aquisição, pelo BNDES, do montante de R\$ 6 bilhões em títulos CVS de posse do FGTS em agosto de 2008, mediante correção pela TR mais taxa de juros de 4,86% a.a. (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento ao ano) com prazo de financiamento em 18 (dezoito) anos, equivalentes à estrutura dos títulos alienados, com amparo do inciso II do art. 8º da Lei nº 10.150/00 e autorizado pela Resolução CCFGTS nº 569, de 26 de agosto de 2008.

(A.2) VALORES CONTRATADOS A LIBERAR

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, saneamento e infraestrutura são controlados em contas de compensação e apresentaram os saldos a seguir:

(C) MOVIMENTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Descrição	2023	Liberações / Recebimentos	Juros e Atualização monetária	Demais Movimentações	2024
Habitacional	445.534.802	38.744.998	26.631.236	(108.613)	510.802.423
Agente financeiro CAIXA	374.371.805	44.314.599	22.736.802	(1.098)	441.422.108
Direitos creditórios	105.631	(1.135)	20.357	(62.609)	62.244
Dívida subordinada	34.294.125	(2.288.971)	1.944.238	-	33.949.392
FAR	731.810	(338.790)	31.547	-	424.567
Outros agentes financeiros	36.031.431	(2.940.705)	1.898.292	(44.906)	34.944.112
Saneamento	25.044.589	(3.172.949)	1.685.607	(187.662)	23.369.585
Agente financeiro CAIXA	19.433.596	(946.665)	1.332.950	(3.498)	19.816.383
Outros agentes financeiros	5.610.993	(2.226.284)	352.657	(184.164)	3.553.202
Infraestrutura e desenvolvimento	16.545.716	(260.312)	1.133.689	(304)	17.418.789
Agente financeiro CAIXA	15.997.901	(477.649)	1.093.931	(304)	16.613.879
Outros agentes financeiros	547.815	217.337	39.758	-	804.910
Saúde	1.531.666	(472.221)	87.850	-	1.147.295

Descrição	2024	2023
Financiamento para habitação		
Setor público	1.138.930	1.222.168
Setor privado	66.794.759	49.445.039
Financiamento para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento		
Setor público	12.193.735	14.364.601
Setor privado	4.904.629	3.491.670
Total	85.032.053	68.523.478

(B) OUTROS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Compreendem operações com o FCVS a receber, com valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, os quais estão em processo de novação. Tais créditos não possuem um prazo de realização definido, pois estão atrelados ao processo de novação, cuja conclusão se dará pela emissão de títulos CVS pelo Tesouro Nacional. Conforme a Lei nº 10.150/00 o saldo devedor remanescente da liquidação de contratos de financiamento habitacional deverá ser novado em até 30 (trinta) anos contados a partir de 1º de janeiro de 1997.

São decorrentes de renegociações com agentes financeiros que cederam créditos com cobertura do FCVS para pagamento de dívida, cuja segregação pelas fases de validação operacional dos créditos está detalhada a seguir:

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2024	2023
FCVS a receber - não homologados	87.426	83.309
FCVS a receber - Habilitados/homologados	7.857.631	7.988.492
FCVS a receber - Pré-novado	1.480.227	1.263.569
FCVS a receber - Homologados com negativa cobertura	1.152.635	1.110.174
FCVS - a receber - Espécie ou Títulos referentes a Novação de Dívidas do FCVS	510	(285.922)
(-) Perdas esperadas Créditos vinculados - FCVS	(1.985.980)	(1.614.861)
Total	8.592.449	8.544.761

(B.1) FCVS A RECEBER - NÃO HOMOLOGADOS

São compostos de contratos cedidos pelos agentes financeiros, ainda em estágio de habilitação e mudança de titularidade junto ao FGTS.

(B.2) FCVS A RECEBER - HABILITADOS/HOMOLOGADOS

Contratos habilitados e homologados, já avaliados e aceitos pelo FCVS. Em fila para o processo de securitização, nos termos constantes na Lei nº 10.150/00, para a sua finalização.

(B.3) FCVS A RECEBER - PRÉ-NOVADO

Contratos que compõem o arquivo de novação e a documentação necessária à assinatura do contrato entre o Agente Financeiro e o Tesouro Nacional.

(B.4) FCVS A RECEBER - HOMOLOGADOS COM NEGATIVA COBERTURA

Créditos habilitados que o FCVS nega o ressarcimento do saldo por parâmetros previamente definidos.

(B.5) FCVS - A RECEBER - ESPÉCIE OU TÍTULOS REFERENTES A NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS

Valores recebidos em espécie e/ou títulos CVS em processo de baixa dos respectivos contratos.

Agente financeiro CAIXA	1.531.666	(472.221)	87.850	-	1.147.295
Operações refinanciadas	1.645.888	(75.207)	56.729	(22.911)	1.604.499
Outros agentes financeiros - Lei nº 8.727/93	1.645.888	(75.207)	56.729	(22.911)	1.604.499
Cessão de Títulos CVS	1.138.182	(426.001)	52.755	-	764.936
BNDES	1.138.182	(426.001)	52.755	-	764.936
Outros empréstimos e recebíveis	10.159.622	(569)	502.569	(83.193)	10.578.429
Créditos vinculados – FCVS	10.159.622	(569)	502.569	(83.193)	10.578.429
(-) Perdas esperadas	(4.505.204)	-	-	(381.548)	(4.886.752)
(-) Perdas esperadas Financiamentos - setor público e privado	(2.890.343)	-	-	(10.429)	(2.900.772)
(-) Perdas esperadas Créditos vinculados - FCVS	(1.614.861)	-	-	(371.119)	(1.985.980)
Total	497.095.261	34.337.739	30.150.435	(784.231)	560.799.204

Descrição	2022	Liberações / Recebimentos	Juros e Atualização monetária	Demais Movimentações	2023
Habitacional	394.448.763	26.281.656	26.685.063	(1.880.680)	445.534.802
Agente financeiro CAIXA	322.974.266	31.347.955	22.046.519	(1.996.935)	374.371.805
Direitos creditórios	35.421	(642)	50.117	20.735	105.631
Dívida subordinada	33.963.652	(1.937.902)	2.268.375	-	34.294.125
FAR	1.054.921	(381.219)	58.108	-	731.810
Outros agentes financeiros	36.420.503	(2.746.536)	2.261.944	95.520	36.031.431
Saneamento	22.715.471	358.058	1.968.533	2.527	25.044.589
Agente financeiro CAIXA	18.719.118	(767.622)	1.479.621	2.479	19.433.596
Outros agentes financeiros	3.996.353	1.125.680	488.912	48	5.610.993
Infraestrutura e desenvolvimento	16.085.264	(778.451)	1.238.619	284	16.545.716
Agente financeiro CAIXA	15.588.797	(789.918)	1.198.723	299	15.997.901
Outros agentes financeiros	496.467	11.467	39.896	(15)	547.815
Saúde	1.690.093	(286.550)	128.123	-	1.531.666
Agente financeiro CAIXA	1.690.093	(286.550)	128.123	-	1.531.666
Operações refinanciadas	1.574.157	(88.606)	79.028	81.309	1.645.888
Outros agentes financeiros - Lei nº 8.727/93	1.574.157	(88.606)	79.028	81.309	1.645.888
Cessão de Títulos CVS	1.491.321	(439.177)	86.038	-	1.138.182
BNDES	1.491.321	(439.177)	86.038	-	1.138.182
Outros empréstimos e recebíveis	10.014.265	41	635.932	(490.616)	10.159.622
Créditos vinculados – FCVS	10.014.265	41	635.932	(490.616)	10.159.622
(-) Perdas esperadas	(4.655.712)	-	-	150.508	(4.505.204)
(-) Perdas esperadas Financiamentos - setor público e privado	(2.986.804)	-	-	96.461	(2.890.343)
(-) Perdas esperadas Créditos vinculados - FCVS	(1.668.908)	-	-	54.047	(1.614.861)
Total	443.363.622	25.046.971	30.821.336	(2.136.668)	497.095.261

(D) JUROS MÉDIOS ANUAIS E PRAZO MÉDIO DE VENCIMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Os empréstimos e recebíveis do FGTS possuem vencimento médio e juros médios anuais, acrescidos pela variação da TR, conforme detalhado abaixo.

Descrição	Juros Médios a.a.		Vencimento Médio (Anos)	
	2024	2023	2024	2023
Financiamentos setor público e setor privado				
Habitacional	4,8%	4,8%	24,58	23,55
Operações com o setor público e setor privado	4,8%	4,8%	25,27	24,24
Empréstimo com o FAR	4,8%	4,8%	1,42	2,42
Direitos creditórios - Valores com usuários finais	7,8%	8,0%	1,00	1,00
Dívida Subordinada	4,8%	4,9%	15,25	15,70
Saneamento	6,0%	5,4%	12,81	11,52
Infraestrutura e desenvolvimento	5,9%	5,9%	13,22	14,26
Saúde	5,8%	5,8%	6,04	6,59
Cessão de Títulos CVS - BNDES	4,9%	4,9%	2,00	3,00
Outros empréstimos e recebíveis				
FCVS com recursos do FGTS	3,1%	3,1%	-	-
FCVS com outros recursos	6,2%	6,2%	-	-
Operações refinanciadas				
Operações refinanciadas nos termos da Lei nº 8.727/93	3,3%	3,4%	0,25	0,25
Operações Refinanciadas Governo - Contratos Habitacionais	3,3%	3,4%	0,25	0,25

NOTA 10 – OUTROS ATIVOS

(A) OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valores a Receber	-	-	1.407.946	1.013.424
Valores a receber - ações	-	-	1.288.071	875.588
Valores a receber - CEPAC, terrenos e empreendimentos	-	-	78.406	98.419

Valores a receber - SPE	-	-	40.161	38.024
Aluguéis a Receber	-	-	1.307	1.393
Ajuste Patrimônio	-	-	1	-
Estoque de terrenos	-	-	189.645	189.645
Estoque de imóveis	-	-	19.900	119.800
Dividendos e Bonificações a Receber	-	-	200.000	557.496
Despesas Antecipadas	-	-	998	8.495
Total	-	-	1.818.489	1.888.860

(A.1) ESTOQUE DE TERRENOS

É composto por terrenos pertencentes ao FII Porto Maravilha.

Descrição	Consolidado		
	Gasômetro	Pátio Praia Formosa	Total
Estoque de terrenos em 2022	176.557	13.088	189.645
Venda	-	-	-
Ajuste ao valor realizável líquido	-	-	-
Estoque de terrenos em 2023	176.557	13.088	189.645
Venda	-	-	-
Ajuste ao valor realizável líquido	-	-	-
Estoque de terrenos em 2024	176.557	13.088	189.645

(A.2) ESTOQUE DE IMÓVEIS

É composto por imóveis destinados para venda, que estão em construção, pertencentes ao FII Porto Maravilha.

Descrição	Consolidado		
	Porto 2016	Hotel IHG	Total
Estoque de imóveis em 2022	140.382	24.900	165.282
Ajuste ao valor realizável líquido	(40.382)	(5.100)	(45.482)
Estoque de imóveis em 2023	100.000	19.800	119.800
Venda	(100.000)	-	(100.000)
Ajuste ao valor realizável líquido	-	100	100
Estoque de imóveis em 2024	-	19.900	19.900

(B) OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Representam os Financiamentos Habitacionais das operações do FGTS cujo risco de crédito é da União, conforme previsto no art. 9º, § 8º da Lei nº 8.036/90, e demais valores a receber pelos Fundos de parceiros e sobre imóveis.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valores a receber - Parceiros	-	-	83.870	53.767
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir	229.013	220.175	229.013	220.175
Depósitos judiciais	-	-	40.814	40.814
Valores a receber de imóveis	-	-	157.091	157.464
Imóveis para renda	-	-	360.300	396.300
Pagamentos antecipados	-	-	6.384	-
Total	229.013	220.175	877.472	868.520

(B.1) TESOURO NACIONAL – PAGAMENTO A RESSARCIR

Os Financiamentos Habitacionais das operações do FGTS, cujo risco de crédito é da União, são compostos, substancialmente, por contratos referentes às Liquidandas e Repassadoras decorrentes da Lei nº 6.024/74.

Com o advento da Resolução CCFGTS nº 831/16, foi autorizada a constituição de provisão de perdas do contrato firmado pelo agente financeiro MINASCAIXA com o FGTS e enquadrados na Lei nº 6.024/74.

(B.1.1) COMPOSIÇÃO DO TESOURO NACIONAL – PAGAMENTO A RESSARCIR

Descrição	Controladora/Consolidado	
	2024	2023
Saldo devedor	1.519.368	1.424.714
Saldo a incorporar	8.235	7.572
(-) Provisão de crédito Resolução CCFGTS nº 831/16	(1.298.590)	(1.212.111)
Total	229.013	220.175

(B.1.2) MOVIMENTAÇÃO DO TESOURO NACIONAL – PAGAMENTO A RESSARCIR

Descrição	2024	2023
Saldo inicial	220.175	209.714
Financiamentos Habitacionais - Juros e Atualização monetária	95.317	101.554
Financiamentos Habitacionais - Provisão Resolução 831/16	(86.479)	(91.093)
Saldo Final	229.013	220.175

(B.2) IMÓVEIS PARA RENDA

Descrição	Consolidado			Total
	MDL - em construção	TSP - em construção	TSP - acabados	
Saldo em 2022	86.700	168.500	220.200	475.400
Venda	(86.700)	-	-	(86.700)
Ajuste a valor justo	-	13.000	(5.400)	7.600
Saldo em 2023	-	181.500	214.800	396.300
Ajuste a valor justo	-	(21.200)	(14.800)	(36.000)
Saldo em 2024	-	160.300	200.000	360.300

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo dos imóveis acima citados está suportado por laudo de avaliação, com data-base dezembro de 2024, elaborado pela FIPE.

NOTA 11 – DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS

Os depósitos vinculados do FGTS estão segregados conforme quadro a seguir.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2024	2023
Contas ativas	615.476.651	548.675.014
Contas ativas - LC nº 110/01	3.807.715	3.620.987
Contas inativas	22.616.077	21.486.729
Contas PIS/PASEP	387	366
Juros e atualização monetária de depósitos vinculados a incorporar	690.554	1.263.794
Valores a desdobrar	1.232.190	1.142.195
Total	643.823.574	576.189.085

(A) MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS ATIVAS, ATIVAS - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01, INATIVAS E PIS/PASEP

Descrição	2023	Entrada de recursos	Saída de recursos	Transferência ao Tesouro Nacional	Atualização monetária e juros	2024
Contas ativas	548.675.014	235.739.397	(190.898.316)	-	21.960.556	615.476.651
Contas ativas - LC nº 110/01	3.620.987	137.880	(113.955)	-	162.803	3.807.715
Contas inativas	21.486.729	640.715	(343.816)	-	832.449	22.616.077
Contas PIS/PASEP	366	400	(21)	(425)	67	387
Total Controladora/ Consolidado	573.783.096	236.518.392	(191.356.108)	(425)	22.955.875	641.900.830

Descrição	2022	Entrada de recursos	Saída de recursos	Transferência ao Tesouro Nacional	Atualização monetária e juros	2023
Contas ativas	478.486.835	205.421.191	(159.658.870)	-	24.425.858	548.675.014
Contas ativas - LC nº 110/01	3.629.102	129.407	(328.298)	-	190.776	3.620.987
Contas inativas	20.284.685	573.775	(390.613)	-	1.018.882	21.486.729
Contas PIS/PASEP	24.984.591	679.173	(186.660)	(26.327.585)	850.847	366
Total Controladora/ Consolidado	527.385.213	206.803.546	(160.564.441)	(26.327.585)	26.486.363	573.783.096

(A.1) CONTAS ATIVAS

Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos.

(A.2) CONTAS ATIVAS - LC Nº 110/01

Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebem o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01.

(A.3) CONTAS INATIVAS

São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.

(A.4) CONTAS PIS/PASEP

Representam as contas vinculadas individuais dos participantes do Fundo PIS/PASEP mantidas pelo FGTS, conforme EC 126/2022, e Portaria Interministerial MTE/MF Nº 2, de 11 de outubro de 2023.

(B) JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DEPÓSITOS VINCULADOS A INCORPORAR

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada pela TR e juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), capitalizados mensalmente, incorporados no dia 21 de cada mês nas contas de origem.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2024	2023
Saldo inicial	1.263.794	1.683.756
Juros e atualização monetária - contas ativas	(546.307)	(319.456)
Juros e atualização monetária - LC 110	(4.090)	(3.615)
Juros e atualização monetária - contas inativas	(22.843)	(17.465)
Juros e atualização monetária - PIS/PASEP	-	(79.426)
Saldo final	690.554	1.263.794

(C) VALORES A DESDOBRAR

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, bem como transferência de domicílio de contas.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2024	2023
Saque moradia a desdobrar	(101)	28
Transferências expedidas/recebidas	142	76
Arrecadação a discriminar (-)	31.226	(317)
Saque a repassar	(1.603)	(1.830)
Saque a ressarcir	1.202.526	1.144.238
Total	1.232.190	1.142.195

(C.1) SAQUE MORADIA A DESDOBRAR

Representa as movimentações não finalizadas de saques para utilização em moradia própria.

(C.2) TRANSFERÊNCIAS EXPEDIDAS/RECEBIDAS

São os valores provenientes da transferência entre as contas ativas, inativas, planos econômicos e PIS/PASEP.

(C.3) ARRECAÇÃO A DISCRIMINAR

Composta pelos valores arrecadados cuja movimentação não foi finalizada no processo de individualização para crédito nas contas vinculadas.

(C.4) SAQUE A REPASSAR

Apresenta os valores repassados ao agente financeiro, referentes aos saques efetuados nas contas vinculadas, aguardando a finalização do pagamento pelos canais de saques disponibilizados ao trabalhador.

(C.5) SAQUE A RESSARCIR

Contém os valores a serem ressarcidos ao agente financeiro, referentes aos saques efetuados nas contas vinculadas, quando do efetivo pagamento pelos canais de saques disponibilizados ao trabalhador.

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES COM FII REGIÃO DO PORTO

Em 9 de agosto de 2023, foi firmado o Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças entre o FII Porto Maravilha e a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR), para permitir a continuidade da OUCPRJ, bem como o aumento da área de interesse urbano. Tal instrumento determinou, dentre outros assuntos, não serem mais devidos pelo FII Porto Maravilha quaisquer montantes a título de Prêmio de Opção de Compra (POC), Preço do CEPAC, Preço de Exercício da Opção, Saldo do Preço de Exercício da Opção, Custo do Ofertante ou a qualquer outro tipo de pagamento previsto no Edital do Leilão de CEPAC ou em contratos dele decorrentes, caso fossem cumpridas algumas condições pelas partes.

Ainda nos termos do Acordo, o FII Porto Maravilha assumiu a responsabilidade de arcar com o pagamento regular de todas as despesas do FII Região do Porto, quais sejam, taxa de administração, custódia e controladoria, auditoria anual, custos de CETIP e SELIC, laudos de avaliação, tributos, taxas e custos de transferência dos imóveis ou de SPE que os possua e demais despesas de funcionamento.

Em 27 de agosto de 2024, foi celebrado o Aditivo do Termo de Compromisso visando possibilitar o pagamento da obrigação pelo ressarcimento de integralização extraordinária de cotas do FII Região do Porto e, em decorrência desse acordo, a obrigação por ressarcimento de integralização extraordinária, que apresentava o montante de R\$ 181.632 em 2023, obteve as seguintes movimentações:

i) Foi realizado o pagamento de R\$ 80.000 em 4 de setembro de 2024 referente à obrigação pelo Ressarcimento de Integralização Extraordinária FII RP;

ii) Pagamento de R\$ 9.490 referente a quitação de DARF de dívida ativa da SPU em nome da CCPAR, em 27 de junho de 2024;

iii) Baixa de R\$ 10.457, referente ao montante pago pelo Fundo para manutenção de túneis, que foi deduzido do valor total do ressarcimento devido pelo FII Porto Maravilha em relação à integralização extraordinária realizada pela CCPAR no FII Região do Porto, devido à extinção das ações judiciais, conforme regulado pelo Acordo; e

iv) Baixa de R\$ 19.379, que foi reconhecido como provisão para ações judiciais a pagar como custo do ofertante (FII Região Porto) e apresentado na Nota 15 (b.4.2).

O pagamento do saldo remanescente será realizado em duas parcelas anuais de R\$ 31.153, corrigidas por IPCA, em 6 de setembro de 2025 e em 6 de setembro de 2026. O valor de cada parcela poderá sofrer alterações na medida que forem sendo fixados definitivamente os valores estimados das indenizações, conforme disposto no Aditivo do Termo de Compromisso.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES DIVERSAS**(A) COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Passivo circulante	2.230.005	2.098.264	2.276.294	2.131.203
Taxa de administração	256.933	240.293	297.078	281.367
Taxa de risco e estruturação	465.416	400.820	465.416	400.820
Valores a pagar a coligadas e controladas	13.962	14.505	-	-
Valores a repassar à União - risco de crédito	742.842	669.975	742.842	669.975
Saldos credores de financiamentos	384.998	404.093	384.998	404.093
Serviços da PGFN e SIT	5.724	6.334	5.724	6.334
FGTS digital	20.183	22.244	20.183	22.244
Valores a repassar PIS/PASEP	339.947	340.000	339.947	340.000
Outras Obrigações	-	-	20.106	6.370
Passivo não circulante	-	-	1.190	-
Outras Obrigações	-	-	1.190	-
Total	2.230.005	2.098.264	2.277.484	2.131.203

(A.1) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Os valores a pagar de Taxa de Administração são:

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2024	2023
FGTS	256.933	240.293
FI-FGTS	7.007	6.729
FIDC Caixa Habitação	10	10
FII Caixa Incorporação	129	118
FII Caixa Convída Suape	7.932	7.151
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	23.066	23.090
FII Porto Maravilha	1.396	3.371
FGM	605	605
Total	297.078	281.367

As despesas incorridas com Taxa de Administração nos exercícios foram:

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2024	2023
FGTS	(3.105.759)	(2.883.513)
FI-FGTS	(80.786)	(76.367)
FIDC Caixa Habitação	(120)	(120)
FII Caixa Incorporação	(1.436)	(1.407)
FII Caixa Convída Suape	(1.381)	(1.444)
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	17	14
FII Porto Maravilha	(22.706)	(3.740)
FGM	(7.259)	(7.259)
Total	(3.219.430)	(2.973.836)

(A.2) TAXA DE RISCO E ESTRUTURAÇÃO

A taxa de risco refere-se a encargos cobrados a título de risco de crédito e a taxa de estruturação é constituída de encargos relativos à estruturação dos fundos e papéis em que remunera as etapas de análise, de proposição de negócios, de formalização da contratação, de acompanhamento e de apresentação de reportes gerenciais de *performance* da carteira, inerentes ao normal fluxo do processo.

As taxas de risco e estruturação são encargos do tomador e reconhecidas no FGTS pela competência e, quando do recebimento pelo Fundo, são repassadas ao Agente Operador.

A movimentação ocorreu conforme a tabela a seguir:

Descrição	2023	Reconhecimentos	Pagamentos	2024
Taxa de risco	392.751	100.223	(27.965)	465.009
CRI	118	1.741	(1.784)	75
LCI	28	741	(746)	23
Debêntures	7.494	10.615	(17.799)	310
FIDC Caixa Habitação	64	48	-	112
FII Caixa Incorporação	5.676	2.165	(6.980)	861
FII Caixa Convida Suape	2.102	754	(656)	2.200
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	25.909	-	-	25.909
FII Porto Maravilha	351.360	84.159	-	435.519
Taxa de estruturação	8.069	10.836	(18.498)	407
Debêntures	7.494	10.615	(17.799)	310
FIDC Caixa Habitação	6	5	-	11
FII Caixa Incorporação	569	216	(699)	86
Total Controladora/consolidado	400.820	111.059	(46.463)	465.416

Descrição	2022	Reconhecimentos	Pagamentos	2023
Taxa de risco	372.937	42.508	(22.694)	392.751
CRI	-	2.960	(2.842)	118
LCI	-	1.056	(1.028)	28
Debêntures	-	25.144	(17.651)	7.493
FIDC Caixa Habitação	15	49	-	64
FII Caixa Incorporação	3.560	2.116	-	5.676
FII Caixa Convida Suape	2.520	755	(1.173)	2.102
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	25.910	-	-	25.910
FII Porto Maravilha	340.932	10.428	-	351.360
Taxa de estruturação	358	25.362	(17.651)	8.069
Debêntures	-	25.145	(17.651)	7.494
FIDC Caixa Habitação	1	5	-	6
FII Caixa Incorporação	357	212	-	569
Total Controladora/consolidado	373.295	67.870	(40.345)	400.820

(A.3) VALORES A PAGAR A COLIGADAS E CONTROLADAS

Correspondem aos investimentos do FGTS no FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário, que geraram passivo a descoberto após indícios de perda no valor recuperável das participações e constituição de provisão para perdas dos investimentos realizados. O valor da equivalência patrimonial em 2024 foi um ganho de R\$ 542 (2023 ganho de R\$ 611).

(A.4) VALORES A REPASSAR À UNIÃO - RISCO DE CRÉDITO

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em decorrência da MP nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Estes valores são remunerados pela SELIC.

(A.5) SALDOS CREDORES DE FINANCIAMENTOS

Saldos credores ao FGTS perante os agentes financeiros tomadores de recursos originados em contratos de financiamentos no setor público e privado.

(A.6) SERVIÇOS DA PGFN E SIT

Representa os valores a pagar com serviços prestados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) conforme acordo estabelecido com o CCFGTS.

(A.7) FGTS DIGITAL

Corresponde aos valores utilizados para custear os serviços de implantação, sustentação, manutenção e evolução da Plataforma FGTS Digital, sob a gestão da SIT do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na qualidade de responsável pelo Projeto FGTS Digital.

(A.8) VALORES A REPASSAR PIS/PASEP

Representam valores a serem repassados, em decorrência da Portaria Interministerial MTE/MF Nº 2, de 11 de outubro de 2023.

NOTA 14 – PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

(A) RESULTADO A DISTRIBUIR

Em 12 de junho de 2024, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou parcialmente procedente o pedido formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5090, com atribuição de efeitos *ex nunc*, a contar da publicação da ata de julgamento, estabelecendo o

seguinte entendimento: (a) a remuneração das contas vinculadas na forma legal (TR + 3% a.a. + distribuição dos resultados auferidos) deve garantir, no mínimo, o índice oficial de inflação (IPCA) em todos os exercícios; e (b) nos anos em que a remuneração das contas vinculadas ao FGTS não alcançar o IPCA, caberá ao Conselho Curador do Fundo determinar a forma de compensação.

Considerando a diferença entre o IPCA alcançado no exercício e o índice de juros e atualização monetária acumulado, aplicado às contas vinculadas, foi estimado o valor mínimo de distribuição de resultados no montante de R\$ 5.506.674, com vistas ao cumprimento do determinado no item (a) da ADI 5090.

Adicionalmente, conforme preconiza o art. 13º §5º da Lei nº 8.036/90, cabe ao CCFGTS a definição do percentual do resultado a ser distribuído nas contas vinculadas.

(B) PROVISÕES DIVERSAS

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Passivo circulante	176.125	204.495	448.603	480.493
Provisão para garantias financeiras	-	-	272.039	275.549
Juros progressivos a creditar	109.000	121.858	109.000	121.858
Provisão planos econômicos	67.125	82.637	67.125	82.637
Provisão para perdas judiciais	-	-	439	449
Passivo não circulante	-	-	19.379	-
Provisão para perdas judiciais	-	-	19.379	-
Total	176.125	204.495	467.982	480.493

(B.1) PROVISÃO PARA GARANTIAS FINANCEIRAS

Refere-se à provisão constituída para apurar os riscos com base na probabilidade de inadimplência da carteira de garantias do FGM, considerando o tempo de atraso do pagamento das prestações dos empréstimos tomados e garantidos.

(B.1.1) MOVIMENTAÇÃO DA PROVISÃO PARA GARANTIAS FINANCEIRAS

Descrição	Consolidado	
	2024	2023
Saldo inicial	275.549	1.820.213
Pagamentos/(Devoluções)	10.559	(1.624.330)
Constituição/(Reversão da provisão)	(14.069)	79.666
Saldo final	272.039	275.549

(B.2) JUROS PROGRESSIVOS A CREDITAR

Em relação à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígios e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

(B.2.1) MOVIMENTAÇÃO DA PROGRESSIVIDADE DA TAXA DE JUROS

Descrição	Controladora/Consolidado	
	2024	2023
Saldo inicial	121.858	140.685
Pagamentos	(6.927)	(14.340)
Estorno determinação judicial	466	1.650
Reversão de provisão	(6.397)	(6.137)
Saldo final	109.000	121.858

(B.3) PROVISÃO PLANOS ECONÔMICOS

As estimativas consideram os históricos de pagamentos, o estoque de ações judiciais e as exigências que normalmente são aplicadas pelo judiciário, trazendo valores alinhados as estimativas das contas vinculadas que ainda não receberam as correções de Planos Econômicos Verão e Collor e ainda fazem jus a tal remuneração.

(B.3.1) MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES

Descrição	Controladora/Consolidado	
	2024	2023
Saldo inicial	82.637	98.752
Pagamentos	(40.221)	(42.692)
Estorno determinação judicial	863	24.496
Aumento/redução da provisão	23.846	2.081
Saldo final	67.125	82.637

(B.4) PROVISÃO PARA PERDAS JUDICIAIS

(B.4.1) PROVISÃO PARA PERDAS JUDICIAIS DO FIDC

No exercício de 2024 há cinco demandas judiciais, no montante de R\$ 439, nas quais o FIDC Caixa Habitação consta como réu, representado por provisão de perdas prováveis.

(B.4.2) PROVISÃO PARA PERDAS JUDICIAIS DO FII PORTO MARAVILHA

O valor de R\$ 19.379 foi reconhecido pelo FII Porto Maravilha no exercício de 2024, como custo do ofertante (FII da Região do Porto), em razão do Termo Aditivo datado de 27 de agosto de 2024 ao Termo de Compromisso de 2017 entre CCPAR e FII Porto Maravilha, conforme apresentado na Nota 12.

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Constituído pelos lucros acumulados de períodos anteriores, deduzidos das distribuições de parte do resultado líquido auferido. O valor do resultado positivo auferido a ser distribuído anualmente é definido e autorizado pelo Conselho Curador, conforme preconiza o art. 13º §5º, da Lei nº 8.036/90.

Conforme determinação do CCFGTS, fundamentada na Resolução nº 1.099, de 8 de agosto de 2024, ficou autorizada a distribuição de até R\$ 15.196.778, referente à parte do resultado positivo auferido pelo FGTS no exercício de 2023.

O valor foi distribuído no exercício atual, de forma proporcional, no montante de R\$ 15.195.704 (2023 – R\$ 12.718.431).

Adicionalmente, ocorreu a destinação de parte do resultado do exercício conforme Nota 14 a.

NOTA 16 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – LC Nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela LC nº 110/01, que regulamenta o recolhimento mensal obrigatório pelos empregadores, à alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, de cada trabalhador, e de 10% (dez por cento) sobre os valores rescisórios.

As contribuições sociais de que tratam esta Lei são incorporadas ao patrimônio do FGTS e registradas em subtítulos próprios como receitas efetivas do período, em caso de arrecadação, e despesas efetivas do período, em caso de devolução.

A Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída pela LC nº 110/01, portanto os valores arrecadados em 2023 e 2024 referem-se às contribuições em atraso relativas ao período em que Lei Complementar esteve vigente.

NOTA 17 – DEMAIS RENDAS OPERACIONAIS

As demais rendas operacionais estão detalhadas a seguir:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Incorporação de depósitos - Res CCFGTS 627/10	75.241	202.617	75.241	202.617
Recebimento por recuperação judicial	-	-	7.000	-
Rendas sobre valores a ressarcir junto à União	95.318	101.553	95.318	101.553
Mora e outros encargos	78.109	6.412	86.075	200.081
Ganhos com FCVS	16.672	48.108	16.672	48.108
Rendas de CCG	-	-	1.835	77.240
AM de devolução de Juros progressivos e embargos	31.349	318.150	31.349	318.150
Reversão de despesas com FII Região do Porto	-	-	19.379	-
Outras rendas operacionais	8.659	11.118	497.364	65.679
Total	305.348	687.958	830.233	1.013.428

NOTA 18 – DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS

As demais despesas operacionais estão detalhadas a seguir:

(A.1) SUMÁRIO DOS RISCOS DECORRENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

Riscos	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Monitoramento do mercado	Política de investimento; Classificação das carteiras; Diversificação da carteira; Estruturação dos títulos
Risco de Crédito	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado	Avaliação do crédito; Concentração do crédito; Análise e monitoramento dos limites de <i>rating</i> ; Metodologia para perdas esperadas; Garantias de crédito	Política de investimento; Política de crédito; Diversificação dos entes tomadores; Monitoramento do limite e <i>rating</i> de crédito; Garantia de rentabilidade (derivativos); Garantia de risco pela União/CAIXA
Risco de Liquidez	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Análise de liquidez de fluxos de caixa (orçamento); Reserva técnica; Indicadores e projeções	Política de investimento; Gestão de ativos e passivos (ALM)
Risco Operacional	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Sistema de identificação, avaliação, monitoramento, mensuração, mitigação e reporte	Gestão em 3 níveis hierárquicos (1ª, 2ª e 3ª linha de defesa)
Risco Legal	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Monitoramento de alterações legais e proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional	Sistema de governança
Risco Socioambiental	Operações de mercado; FI-FGTS; Financiamentos setor público e privado; FCVS a receber	Avaliação dos princípios para aplicação dos recursos	Política socioambiental

(B) RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é o risco decorrente da volatilidade de variáveis de mercado, como taxas de juros, câmbio, preços de ações e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que afetam o valor dos ativos e passivos de uma organização, incluindo carteiras de investimento, instrumentos financeiros e obrigações.

Para os instrumentos financeiros, a avaliação de risco de mercado é aplicável quando avaliados a mercado, com cotações de preços, índices e taxas imediatamente disponíveis para transações não forçadas. Quando tais instrumentos financeiros não estiverem marcados a mercado, a exposição se torna insignificante.

No âmbito das operações de créditos firmadas junto aos agentes financeiros, o FGTS possui um caráter específico no mercado, uma vez que as condições, limites e taxas são

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Provisão para pagamentos a ressarcir - Tesouro Nacional	(86.478)	(91.093)	(86.478)	(91.094)
Despesas financeiras	(11.288)	(16.948)	(14.051)	(18.560)
Perdas com FCVS a receber	(127)	(2.771)	(127)	(2.772)
Taxa de gestão	-	-	(758)	(2.789)
Impostos e taxas	-	-	(11.898)	(7.583)
Taxas de risco e estruturação	(111.059)	(49.840)	(111.059)	(49.841)
Despesas com auditoria, controladoria, consultoria e assessoria	-	-	(12.575)	(10.597)
Atualização monetária de provisões e de risco de crédito	(96.712)	(79.365)	(96.712)	(79.364)
Provisão para perdas judiciais	(63.568)	-	(82.947)	(38)
Serviços saque FGTS	(105.961)	(22.244)	(105.961)	(22.245)
Outras despesas operacionais	(509)	(49.078)	(16.926)	(58.822)
Total	(475.702)	(311.339)	(539.492)	(343.705)

NOTA 19 – DESCONTOS CONCEDIDOS

Referem-se principalmente aos descontos concedidos aos mutuários e à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS nº 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012.

Descrição	Controladora / Consolidado	
	2024	2023
Desconto mutuário aquisição/construção	(5.214.971)	(4.208.619)
Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro	(6.173.445)	(4.567.348)
Demais descontos	(52)	(6.500)
Total	(11.388.468)	(8.782.467)

NOTA 20 – GERENCIAMENTO DE RISCOS DO FGTS

A Administração realiza continuamente a avaliação da estrutura, da governança, dos processos e sistemas e das metodologias aplicadas no gerenciamento de riscos e capital, buscando identificar oportunidades de melhoria, com vistas ao aprimoramento da gestão.

O processo de gestão de riscos do FGTS considera um modelo integrado, e envolve os diversos níveis de hierarquia, sendo de fundamental importância para sustentabilidade e manutenção de capital do Fundo. Os métodos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos buscam resguardar o capital e suas operações, permitindo o cumprimento da missão, dos valores e dos objetivos estratégicos do Fundo.

(A) IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS RELEVANTES

O processo de identificação engloba os riscos aos quais uma entidade está exposta, como exemplo o risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho do Fundo.

A gestão de riscos realizada pelo Agente Operador segue as diretrizes emitidas pelo CCFGTS, o qual também estabelece diretrizes para as políticas de aquisição, uso e manutenção dos instrumentos financeiros do Fundo.

definidos por meio de política de crédito do CCFGTS e as alocações de recursos ainda devem considerar os limites orçamentários aprovados anualmente frente ao montante de demandas apresentadas pelo conjunto de agentes financeiros.

Cumprido ressaltar que as operações de crédito dos ativos do FGTS são compostas principalmente por instrumentos contratuais firmados com agentes financeiros e possuem taxas e prazos definidos, de acordo com as resoluções vigentes à época de sua assinatura, portanto tornam-se menos vulneráveis a possíveis impactos decorrentes de mudanças no panorama econômico. As amortizações e juros do saldo devedor das operações são reajustados pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade que a atualização das contas vinculadas do FGTS, de modo que qualquer variação nos indicadores produzir-se-á impacto insignificante no resultado e patrimônio do FGTS.

Os instrumentos financeiros ativos de Debêntures, CRI, LCI, Títulos Públicos Federais, Operações Compromissadas e CVS apresentam as seguintes características:

i) A aquisição deve ocorrer mediante as autorizações do CCFGTS, o qual estabelece as condições necessárias para cumprimento pelo Agente Operador do FGTS, seja setor (habitação, saneamento, infraestrutura), tipos de ativo, taxa de juros e indexador, finalidade (aquisição de imóvel performedo, por exemplo), *rating* mínimo, obrigação para comprovação do uso dos recursos, prazos de vencimento longos, entre outros.

ii) Nas carteiras de Debêntures, CRI e LCI, a aquisição ocorreu por meio de Ofertas Privadas, ou seja, tratam-se de operações estruturadas, customizadas, com características diferenciadas para atender especificidades do FGTS, adquiridas fora do ambiente da B3, não possuindo preço listado no mercado.

iii) O principal objetivo de investimentos do FGTS é o recebimento de fluxos de caixa contratuais de principal e juros, que são calculados na curva do papel.

iv) Os indexadores dos ativos financeiros, quando houver, possuem a função de atualização monetária, portanto, o risco de uma alteração relevante na economia e consequentemente das taxas não constitui motivação para negociação desses ativos previamente ao seu vencimento. Entende-se que as oscilações na variação do indexador não são representativas para a gestão do instrumento financeiro.

Nesse sentido, a mensuração do risco de mercado para Carteira de Crédito, Debêntures, CRI, LCI, Títulos Públicos Federais, Operações Compromissadas e CVS, por meio de metodologias como *Value At Risk (VaR)*, teste de estresse ou análise de sensibilidade (métodos estatísticos e de simulação utilizados para pressupor como as variações nas taxas de mercado afetam os preços de instrumentos financeiros) não mensura de forma representativa os valores de exposição da carteira, pois estes instrumentos financeiros do FGTS apresentam as seguintes características:

i) não são negociados no mercado;

ii) são calculados conforme a curva de amortização e taxas previstas nos respectivos instrumentos, ou seja, ao custo amortizado;

iii) o FGTS tem a intenção de carregar os ativos até o vencimento.

Portanto, entende-se que a incidência deste risco não é relevante para as operações de crédito ou operações do mercado de crédito, estando o risco mitigado.

No que diz respeito ao risco de mercado para o passivo do FGTS, em 12 de junho de 2024, o STF estabeleceu, desde a publicação da ata de julgamento da ADI 5090, que a remuneração das contas vinculadas (TR + 3% a.a. + distribuição dos resultados auferidos) deve garantir, no mínimo, o índice oficial de inflação (IPCA) no exercício.

Atualmente, a meta de inflação oficial (IPCA) definida nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5141 é de 3% a.a. (três por cento ao ano), mesmo percentual de remuneração fixo das contas do FGTS, com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p. (um inteiro e cinco décimos ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um inteiro e cinco décimos ponto percentual), ou seja, entre 1,5% a.a. e 4,5% a.a..

Em caso de descontrole da inflação, existe o risco de o FGTS não atingir o mínimo necessário para correção das contas vinculadas na forma legal, havendo necessidade de o CCFGTS determinar a forma de compensação.

A remuneração do FGTS advém de suas operações de mercado, operações de crédito (essas de menor rentabilidade, dada a essência do Fundo em proporcionar operações subsidiadas para o desenvolvimento social do País) e dos Títulos Públicos Federais, que proporcionam maior rentabilidade. A carteira de Títulos Públicos Federais do FGTS possui o volume total de R\$ 173.800.606 (2023 - R\$ 168.766.906), sendo R\$ 71.044.203 (2023 - R\$ 67.187.627) em NTN-B (indexados ao IPCA).

(C) RISCOS DE CRÉDITO

Risco de um devedor não liquidar seus compromissos, conforme previamente pactuado. É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações nos termos ajustados entre as partes, seja na concessão de empréstimos ou qualquer forma de negociação que envolva o pagamento parcelado com a outra parte.

Existe o risco de crédito nas operações de mercado, entendidos como instrumentos de dívida, adquiridos diretamente pelo FGTS ou indiretamente, por meio de suas controladas, bem como dos investimentos em operações de crédito e contratos de cessão, nas áreas de habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e saúde filantrópica, seja de forma direta, ou por meio de lastros conforme políticas de investimentos do CCFGTS.

Para mitigar o risco de crédito, os investimentos realizados contam com estrutura de garantias, dentre aquelas aceitas pelo FGTS, seja por meio da Lei ou por meio dos atos administrativos do CCFGTS que vieram a autorizar os investimentos realizados.

No provisionamento de recursos para mensurar o risco de crédito, das operações de mercado e das operações de crédito, o FGTS aplica metodologia de imparidade, que apresenta um modelo de reconhecimento e mensuração do teste de recuperabilidade de instrumentos financeiros.

A metodologia utiliza probabilidade de *default*, exposição ao risco de crédito e perda dado o *default*. Ela se baseia em: (i) premissas para classificar se o instrumento financeiro apresenta ou não aumento significativo do risco de crédito, (ii) taxa efetiva para desconto da curva de pagamentos futuros e (iii) estimativa de valor das garantias de cada instrumento para avaliar o valor não recuperável do instrumento em situação de *default*.

Não se aplica a metodologia de imparidade para os Títulos Públicos Federais, os CVS e as Operações Compromissadas, devido ao Risco Soberano, uma vez que estão garantidos pela União Federal.

Especificamente para as operações de crédito do FGTS, constituídas por contratos de empréstimos aos agentes financeiros, na condição de tomadores de recursos, a Lei nº 8.036/90, no § 8º do art. 9º, transferiu à União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, sub-rogando nas garantias prestadas à CAIXA. O risco de crédito das operações realizadas após aquela data, nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana passa a ser da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS.

Ainda sobre o risco de crédito, é dos agentes financeiros contratantes para as operações realizadas com as entidades hospitalares filantrópicas e instituições que operem na área de pessoas com deficiências, sem fins lucrativos, que participam de forma suplementar ao SUS, definidos na forma da Lei nº 8.036/90, art. 9º, § 10, mediante o pagamento de taxa de risco de crédito acrescido à taxa de juros, a ser definida pelo CCFGTS, limitada a 3% a.a. (três por cento ao ano).

Cumprir ressaltar que a CAIXA, seja na condição de Agente Operador, a qual suporta o risco de crédito das operações firmadas a partir de 02 de junho de 2001, ou de agente financeiro, que garante o risco de crédito nas operações do FGTS-Saúde, assim como os demais agentes financeiros autorizados a operar nesse programa, possuem a União como controlador comum.

Os agentes financeiros com interesse em operar com recursos do FGTS são submetidos a avaliação de risco de crédito, com atribuição de limites e *rating* no padrão da CAIXA, cuja escala de classificação das notas de *rating* variam de AAA até H e a formulação de políticas e gestão de risco de crédito é conduzida de forma segregada da gestão do FGTS.

Na avaliação de risco das operações, além da ponderação do risco do tomador, são considerados a qualidade das garantias e os garantidores, que guardam suas especificidades em operações com recursos oriundos do FGTS.

A avaliação prevê ainda que o agente financeiro apresentará garantias de, no mínimo, 100% do montante contratado, definidas no art. 9º da Lei nº 8.036/90 ou demais

garantias autorizadas pelo CCFGTS, e que o Agente Operador sub-rogar-se-á automaticamente, de pleno direito, dos créditos e garantias constituídas pelo tomador final ao agente financeiro, derivados dos financiamentos concedidos.

(C.1) CONCENTRAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO POR SEGMENTO DAS OPERAÇÕES DE MERCADO

Descrição	2024		2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Privado	1.376.934	10.603.799	2.779.924	11.078.934
Habitação	874.254	1.071.905	1.428.085	1.610.417
CRI	662.800	662.800	1.113.645	1.113.645
LCI	211.454	211.454	314.440	314.440
Direitos Creditórios	-	52.672	-	52.672
SPE	-	144.979	-	129.660
Saneamento	503.862	503.862	671.175	671.175
Debêntures	503.862	503.862	671.175	671.175
Infraestrutura	-	10.278.639	738.980	11.229.710
Debêntures	-	10.278.639	738.980	11.229.710
(-) Provisão para perdas	(1.182)	(1.250.607)	(58.316)	(2.432.368)
Público	144.943.890	144.943.890	147.181.001	147.181.001
Governo	144.943.890	144.943.890	147.181.001	147.181.001
Títulos Públicos Federais	144.077.985	144.077.985	146.204.218	146.204.218
CVS	865.905	865.905	976.783	976.783
Total	146.320.824	155.547.689	149.960.925	158.259.935

(C.2) CONCENTRAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO POR SEGMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Descrição	Controladora/Consolidado	
	2024	2023
Setor público	554.386.467	491.962.713
Habitacional	508.073.506	443.108.001
Saneamento	20.004.873	22.587.091
Infraestrutura e desenvolvimento	17.932.893	17.602.338
Saúde	1.147.295	1.531.666
FCVS a receber	10.578.429	10.159.622
Tesouro Nacional - pagamento a ressarcir	1.527.603	1.432.287
(-) Provisão para perdas	(4.878.132)	(4.458.292)
Setor privado	6.641.750	5.352.723
Habitacional	4.333.416	4.072.689
Saneamento	3.364.712	2.457.498
Infraestrutura e desenvolvimento	250.832	81.560
(-) Provisão para perdas	(1.307.210)	(1.259.024)
Total	561.028.217	497.315.436

(D) RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez de fluxo de caixa ocorre pela possibilidade de a entidade não honrar suas obrigações presentes e futuras, esperadas e inesperadas sem afetar suas operações e sem incorrer em perdas significativas em razão da falta de recursos. Também pode ocorrer em decorrência do descasamento entre os direitos e as obrigações.

Em relação ao risco de liquidez de fluxo de caixa, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.036/90, cabe ao CCFGTS a avaliação e a gestão econômica e financeira do Fundo, além da definição das diretrizes e dos programas de alocação de todos os recursos, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal, ao tempo que as solicitações de saque dos trabalhadores devem ser atendidas, mediante as hipóteses estabelecidas na Lei do FGTS. Nesse sentido, a responsabilidade final pela gestão do risco de liquidez é do CCFGTS, que estabeleceu uma gestão do risco de liquidez para as exigências de financiamento e liquidez de curto, médio e longo prazo do FGTS.

Nessa linha, a Resolução do CCFGTS nº 702/12 estabelece as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do FGTS. Os estudos consideram a situação atual do Fundo e a projeção para os 3 (três) exercícios subsequentes, levando em consideração a influência dos fatores internos e externos que possam impactar a liquidez do FGTS.

Para elaboração do estudo orçamentário do FGTS, o Agente Operador recebe a aplicação do Gestor da Aplicação a previsão orçamentária de aplicação nas áreas de saneamento, infraestrutura e habitação. Com base nas informações recebidas e no último balancete fechado, o Agente Operador projeta o fluxo de caixa para os três exercícios subsequentes e o Gestor da Aplicação submete o estudo orçamentário à aprovação do CCFGTS.

A avaliação de liquidez do FGTS é realizada com base na análise do fluxo de caixa do Fundo, conforme a metodologia do ALM (*Asset Liability Management*) do FGTS, juntamente com a demonstração de resultado do exercício e balanço patrimonial, projetados de acordo com as premissas definidas. Para a definição de orçamento destinado à aquisição de Ativos Financeiros, o CCFGTS analisa as projeções dos fluxos de caixa financeiro elaboradas pelo Agente Operador, assim como o balanço e demonstrações financeiras.

Para o FGTS, a maior parte das obrigações é decorrente de depósitos à vista e por isso classificadas como sem vencimento. Dessa forma, para fazer frente a seu passivo, o FGTS, além de contar com os recursos em caixa, detém Títulos Públicos Federais e operações compromissadas, sendo estas utilizadas para a gestão diária da liquidez do FGTS.

Importante destacar que, conforme estabelece a Resolução CCFGTS nº 980/20, na ocorrência de fato superveniente, o Agente Operador poderá realizar a venda de Títulos Públicos Federais de propriedade definitiva do FGTS antes de seu vencimento.

Com tal estrutura, é mitigado o risco de liquidez associado à possibilidade de que o FGTS não consiga honrar suas atividades e obrigações.

Os demais instrumentos financeiros do FGTS não apresentam intenção de venda antecipada, assim o risco de liquidez de mercado é caracterizado como insignificante para os ativos financeiros do Fundo.

(E) RISCO OPERACIONAL

Risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos, ou de eventos externos.

O Agente Operador possui metodologia para catalogação de processos pelo BPM (*Business Process Management*), conforme adotada em todo o conglomerado CAIXA, de forma a garantir a visão estruturada, ampla e integrada da organização e de seus processos, propiciando a melhoria contínua e a eficiência dos negócios, aplicando-a aos processos do FGTS.

Ainda, o Agente Operador do FGTS adota o modelo de três Linhas de Defesa, uma forma eficaz de melhoria do gerenciamento de riscos e controles que visa, por meio do esclarecimento de papéis e responsabilidades essenciais de cada unidade, a simplificação e eficácia da comunicação no gerenciamento dos riscos em todos os níveis, cujos objetivos são, em suma: levantamento de riscos em cada processo; definição de indicadores, controles e mitigadores para cada risco; monitoramento de riscos; avaliação quanto a efetividade dos controles estabelecidos; e auditoria nos processos executados pelas unidades da CAIXA.

Na 1ª Linha, ocorre o gerenciamento dos processos sob a ótica de controles e riscos, entre outras atividades. A 2ª Linha corresponde ao monitoramento dos controles da 1ª Linha e a 3ª Linha corresponde à auditoria dos processos exercidos na 1ª e 2ª Linha.

(F) RISCO LEGAL

O FGTS está exposto a riscos decorrentes de alterações legais que podem comprometer seu equilíbrio financeiro. Tais alterações incluem, entre outras, a ampliação das hipóteses de saque por parte dos trabalhadores, a suspensão da obrigatoriedade de recolhimento pelas empresas, ou ainda, a redução da alíquota de recolhimento, o que afeta diretamente a liquidez e o fluxo de caixa do Fundo.

Adicionalmente, alterações relacionadas ao índice de correção das contas vinculadas, pode reduzir o volume de recursos disponíveis para os investimentos nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura, reduzindo o retorno sobre esses investimentos e sendo obrigado a aumentar as taxas de juros sobre esses investimentos, comprometendo as políticas públicas.

Em caso de mudança nos critérios de remuneração poderá ocorrer judicialização em massa, pleiteando a correção retroativa das contas vinculadas, o que pode comprometer a capacidade de operação do Fundo no curto e médio prazo.

Em razão disso, o Agente Operador calcula o impacto das medidas legislativas para o FGTS, e presta a informação aos parlamentares. Quando pertinente, sugere eventuais ajustes para mitigar os impactos na sustentabilidade do Fundo.

(G) RISCO SOCIOAMBIENTAL

O Risco socioambiental é a possibilidade de ocorrência de danos ou prejuízos causados por determinadas atividades, que podem afetar tanto o meio ambiente como a sociedade.

Deste modo, a gestão eficaz dos riscos socioambientais está relacionada à sustentabilidade das atividades das empresas, governo, e demais instituições.

O FGTS possui Política Socioambiental própria emitida pela Resolução CCFGTS nº 761, de 9 de dezembro de 2014, e operacionalizada por meio da Circular CAIXA nº 681, de 10 de junho de 2015, que estabelece princípios e diretrizes para prevenir e gerenciar os impactos sociais e ambientais na aplicação dos seus recursos.

A Política Socioambiental do FGTS possui os seguintes princípios: I - prevenção e mitigação de impactos ambientais; II - uso responsável de recursos naturais; III - proteção dos direitos dos trabalhadores; IV - proteção dos direitos humanos e saúde; V - respeito aos povos indígenas e comunidades tradicionais; VI - proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico.

Os agentes financeiros, os agentes promotores e os tomadores, quando da aplicação dos recursos do Fundo em novas operações de crédito, assim como o FI-FGTS, devem observar as condições da Política Socioambiental que lhes couberem.

(H) DEMAIS RISCOS

Alterações na política econômica podem alterar a capacidade de realização de empréstimos aos Agentes Financeiros e de aplicações em Títulos Públicos Federais e operações de mercado.

Alterações no regramento pertinente ao FGTS podem afetar o seu desempenho e a distribuição de resultados aos seus cotistas.

NOTA 21 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

O FGTS possui relacionamentos e realiza transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas no CPC 05 – Divulgação sobre partes relacionadas.

De acordo com a legislação vigente, no que se aplica ao FGTS quanto às suas partes relacionadas, é permitida a realização de operações nas mesmas condições às apresentadas ao mercado, conforme regramento do Fundo, especialmente quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias, bem como critérios para classificação de risco, não existindo benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações realizadas com os demais tomadores de mesmo perfil.

(A) PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.036/90, as normas e diretrizes do FGTS são regidas pelo CCFGTS, com representantes do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores.

Enquadram-se como pessoal chave da administração as pessoas que detêm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades, direta ou indiretamente. Consideram-se também os membros familiares de até 2º grau e entidades jurídicas aos quais esperam-se que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios com a entidade.

No FGTS se enquadram como pessoal chave da administração aqueles com responsabilidade direta e/ou indireta em suas atividades, tais como: membros do CCFGTS e dirigentes do Agente Operador do FGTS.

O pessoal chave da administração não recebe remuneração do FGTS.

(B) ENTIDADE COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

As partes relacionadas que exercem influência significativa sobre o FGTS estão apresentadas no quadro abaixo:

Nome	Influência
Caixa Econômica Federal	Agente Operador
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	Dívida Ativa
Secretária de Inspeção do Trabalho - SIT	Agente Fiscalizador
Ministério da Saúde	Regulador dos créditos destinados a saúde
Ministério das Cidades	Gestor da Aplicação e membro CCFGTS
Casa Civil da Presidência da República	Membro CCFGTS
Ministério da Fazenda	Membro CCFGTS
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Membro CCFGTS
Ministério do Trabalho e Emprego	Membro CCFGTS
Central Única dos Trabalhadores - CUT	Membro CCFGTS
Força Sindical	Membro CCFGTS
União Geral dos Trabalhadores - UGT	Membro CCFGTS
Confederação Nacional da Indústria	Membro CCFGTS
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	Membro CCFGTS
Confederação Nacional do Sistema Financeiro	Membro CCFGTS

(B.1) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Os saldos e movimentações das transações com a Caixa Econômica Federal estão apresentados a seguir:

Descrição	2023	Aplicações/ Resgates Pagamentos/ Recebimentos Repasses	Rendimentos / Despesas	Incorporação rendimentos / encargos	Ajuste a Valor justo	Demais movimentações	2024
Controladora							
Ativo							
Depósito bancário (Nota 4)	5.772.007	123.545	671.319	-	-	-	6.566.871
Rendas a receber sobre depósito bancário (Nota 4)	51.813	-	684.073	(671.319)	-	-	64.567
Operações compromissadas (Nota 4)	22.562.688	4.862.143	2.297.790	-	-	-	29.722.621
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de crédito - Agente financeiro CAIXA (Nota 9)	411.334.968	42.418.064	25.251.533	-	-	(4.900)	478.999.665
Dívida subordinada (Nota 9)	34.294.125	(2.288.971)	1.944.238	-	-	-	33.949.392
(-) Provisão para perdas - Operações de crédito e Dívida subordinada (Nota 9)	(36)	-	-	-	-	35	(1)
Passivo							
Taxa de administração a pagar (Nota 13)	240.293	(3.089.119)	3.105.759	-	-	-	256.933
Taxa de risco e estruturação a pagar (Nota 13)	400.820	(46.463)	111.059	-	-	-	465.416
Consolidado							
Ativo							
Depósito bancário (Nota 4)	6.918.708	(518.715)	773.841	-	-	-	7.173.834
Rendas a receber sobre depósito bancário (Nota 4)	62.319	-	781.743	(773.841)	-	-	70.221
Operações compromissadas (Nota 4)	22.562.688	4.862.143	2.297.790	-	-	-	29.722.621
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de crédito - Agente financeiro CAIXA (Nota 9)	411.334.968	42.418.064	25.251.533	-	-	(4.900)	478.999.665

Dívida subordinada (Nota 9)	34.294.125	(2.288.971)	1.944.238	-	-	-	33.949.392
(-) Provisão para perdas - Operações de crédito e Dívida subordinada (Nota 9)	(36)	-	-	-	-	35	(1)
Passivo							
Taxa de administração a pagar (Nota 13)	281.367	(3.203.719)	3.219.430	-	-	-	297.078
Taxa de risco e estruturação a pagar (Nota 13)	400.820	(46.463)	111.059	-	-	-	465.416
Taxa de custódia a pagar (Nota 13)	45	(1.049)	1.095	-	-	-	91

As garantias prestadas pelo Agente Financeiro Caixa ao FGTS compreendem os seguintes montantes:

Descrição	2024	2023
Financiamentos setor público e privado	545.128.655	481.004.603
(-) Provisão para perdas	(75)	(97)

(B.2) PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)

Os saldos e movimentações das transações com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) estão apresentados a seguir:

Descrição	2023	Provisões	Pagamentos	2024
Passivo				
Valores a pagar - serviços de terceiros	1.075	eu12.974	(13.257)	792
Valores a pagar - serviços relativos à cobrança representação judicial	2.712	32.448	(32.611)	2.549

(B.3) SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO (SIT)

Os saldos e movimentações das transações com a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) estão apresentados a seguir:

Descrição	2023	Provisões	Pagamentos	2024
Passivo				
Valores a pagar - constituição e gestão dos créditos devidos ao FGTS	2.547	29.446	(29.610)	2.383
Valores a pagar - FGTS Digital	22.244	105.961	(108.022)	20.183

(B.4) TRANSAÇÕES COM A UNIÃO FEDERAL

Os saldos e movimentações com a União Federal e seus respectivos ministérios estão apresentados no quadro a seguir:

Descrição	2023	Aplicações/ Resgates Pagamentos/ Recebimentos Repasses	Rendimentos / Despesas	Demais movimentações	2024
Controladora/Consolidado					
Ativo					
Títulos e valores mobiliários - CVS, LTN e NTN (Nota 7)	147.181.001	(15.891.459)	13.654.348	-	144.943.890
Operações refinanciadas (Nota 9)	1.645.888	(75.207)	56.729	(22.911)	1.604.499
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 10.b)	220.175	-	95.317	(86.479)	229.013
Passivo					
Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 13)	669.975	-	72.867	-	742.842

Os montantes referentes às garantias prestadas pela União em operações de crédito efetuadas até 1º de junho de 2001, conforme a Lei nº 8.036/90, no § 8º do art. 9º, estão apresentados a seguir:

Descrição	2024	2023
Financiamentos setor público e privado	9.978.871	10.956.417
(-) Provisão para perdas	(5.569.055)	(2.890.245)
Outros empréstimos e recebíveis - FCVS a receber	10.577.410	10.159.623
(-) Provisão para perdas - Outros empréstimos e recebíveis - FCVS a receber	(1.985.980)	(1.614.861)

(B.5) DEMAIS PARTES RELACIONADAS COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

Não houve movimentações e saldos no período entre o FGTS e as demais partes relacionadas com influência significativa.

Os saldos e movimentações das transações com as controladas diretas estão apresentados a seguir:

Descrição	2023	Aplicações / Resgates	Equivalência patrimonial	Valores a pagar	2024
Ativo					
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto	28.665.157	(3.661.697)	1.774.608	(543)	26.777.525
FI-FGTS	19.076.630	(3.000.000)	2.755.360	-	18.831.990
FIDC Caixa Habitação	5.016	-	(228)	-	4.788
FII Caixa Convida Suape	75.737	(658)	(399)	-	74.680
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	-	-	543	(543)	-
FII Caixa Incorporação	226.769	(11.039)	6.880	-	222.610
FII Porto Maravilha	8.401.456	-	(1.097.972)	-	7.303.484
FGM	879.549	(650.000)	110.424	-	339.973
Passivo					
Obrigações diversas	14.505	-	-	(543)	13.962
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	14.505	-	-	(543)	13.962

(C.2) CONTROLE INDIRETO OU EM CONJUNTO

O FGTS, por meio dos fundos investidos, exerce controle indireto ou controle conjunto indireto sobre as seguintes entidades:

(C) ENTIDADES CONTROLADAS

(C.1) CONTROLE DIRETO

O FGTS, como cotista integral, é classificado como controlador direto dos seguintes

Fundos:

Descrição	Grau de Relacionamento
FGTS	
FI-FGTS	Controle direto
FIDC Caixa Habitação	Controle direto
FII Caixa Incorporação	Controle direto
FII Caixa Convida Suape	Controle direto
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	Controle direto
FII Porto Maravilha	Controle direto
FGM	Controle direto

Descrição	Grau de Relacionamento
FI-FGTS	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste - SN1	Controle indireto
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IV Energisa Centro Oeste - SN2	Controle indireto
Odebrecht Transport S.A.	Controle conjunto indireto
BRK Ambiental Participações S.A.	Controle conjunto indireto
Energimp S.A.	Controle conjunto indireto
Cone S.A.	Controle conjunto indireto
MDCPar S.A.	Controle conjunto indireto
Brado Logística e Participações S.A.	Controle conjunto indireto
OAS Óleo e Gás S.A. ON NM	Controle conjunto indireto
OAS Óleo e Gás S.A. PNA NM	Controle conjunto indireto
OAS Óleo e Gás S.A. PNB NM	Controle conjunto indireto
FII Caixa Incorporação	
MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda.	Controle indireto
Sipavale Hollywood SPE	Controle indireto
Colors Home Art SPE	Controle indireto
Viva Tucuruí SPE	Controle indireto
Tiner SPE X	Controle indireto
Ecopark SPE	Controle indireto
FII Caixa Convida Suape	
Convida Suape S.A.	Controle conjunto indireto
FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário	
Karagounis Participações S.A.	Controle conjunto indireto
FII Porto Maravilha	
Leste Maravilha	Controle indireto

(D) ENTIDADES COLIGADAS

As entidades no quadro a seguir, por meio dos fundos investidos, são coligadas do FGTS:

Descrição	Grau de Relacionamento
FI-FGTS	
Caixa Fundo de Investimento Participações Amazônia Energia	Coligada
VLI S.A.	Coligada
Odebrecht Ambiental Participações S.A.	Coligada
Logbras Participações Desenvolvimento Logístico S.A.	Coligada
FIP Yosemite	Coligada
FII Caixa Incorporação	
Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Coligada
Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda.	Coligada
Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Coligada
FII Porto Maravilha	
Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto - FII Região do Porto	Coligada

(E) OUTRAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

O FGTS mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais a seguir:

Nome	Interação
Banco do Brasil S/A	Agente Financeiro
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Agente Financeiro
CCCPM - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha	Agente Financeiro
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	Agente Financeiro
FAR - Fundo de Arrendamento Residencial	Agente Financeiro
FCVS - Fundo de Compensação de Variações Salariais	Prestação de Serviços
Receita Federal do Brasil	Prestação de Serviços
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	Prestação de Serviços

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

Descrição	2024	2023
Banco do Brasil	26.081.619	26.979.817
Caixa Econômica Federal	512.949.057	445.629.091
BNDES	764.936	1.138.182
EMGEA	766.629	4.063.065

União Federal	1.604.499	1.645.888
FAR	424.567	731.810
CCCPM - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha	50.321	76.827
Total	542.641.628	480.264.680

NOTA 22 – EVENTOS SUBSEQUENTES

(A) LIBERAÇÃO DO SALDO DO FGTS PARA OPTANTES PELO SAQUE-ANIVERSÁRIO

Em 28 de fevereiro de 2025 foi publicada a MP 1290/25, que dispõe sobre a liberação do saldo do FGTS para trabalhadores optantes pelo Saque-Aniversário que tiveram contratos de trabalho rescindidos ou suspensos no período de 01/01/2020 a 28/02/2025.

A expectativa é que sejam beneficiados cerca de 12 milhões de trabalhadores, que receberão aproximadamente R\$ 12 bilhões, conforme calendário de crédito automático em conta bancária da CAIXA ou de outros bancos, previamente cadastrada para recebimento de recursos do FGTS, até o mês de junho de 2025.

DANIELLE MENDONCA DE SOUZA DOS REIS

Diretora Executiva em exercício – Portaria 1916/25 - PRESI Fundos de Governo

THAIRA TOSETTO MARTINS

Gerente Nacional
Contabilidade de Terceiros
Contador CRC/DF 021.706/O

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
Brasília - DF

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FGTS”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as práticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do FGTS em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação ao FGTS e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASE – INCERTEZA RELEVANTE RELACIONADA COM A CONTINUIDADE OPERACIONAL DE INVESTIDAS

Chamamos a atenção para a nota explicativa 5(c) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que faz referência ao relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do fundo investido FI-FGTS que possui ênfase relacionada aos investimentos mantidos pelo FI-FGTS (diretos e indiretos), em 31 de dezembro de 2024, nas empresas listadas a seguir, com relação à incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional dessas respectivas empresas: (a) companhia Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, investida do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e (b) companhias investidas por meio de ações: Energimp S.A. e Logbras Participações e Desenvolvimento Logísticos S.A. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o FGTS continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o FGTS e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do FGTS e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do FGTS e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do FGTS e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o FGTS e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília - DF, 25 de junho de 2025

KPMG Auditores Independentes LTDA.
CRC SP-014428/F-0

André Dala Pola
Contador CRC 1SP214007/O-2

EXTRATO DA ATA Nº 288 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE FUNDOS GOVERNAMENTAIS E LOTÉRIAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025

CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04 – NIRE: 53.5.0000038-1

I – Data, horário e local: 25 de junho de 2025, às 15h00 (quinze horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

(...)

III – Composição: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, Presidente, ADRIANO ASSIS MATIAS, Vice-Presidente de Varejo, HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ, Vice-Presidente de Riscos, e RODRIGO HIDEKI HORI TAKAHASHI, Vice-Presidente de Agente Operador, em exercício, conforme Portaria PRESI nº 4492, de 04/12/2024.

(...)

VII – Os membros do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir:

(...)

b) Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes ao exercício 2024. (...) **Aprovada, por unanimidade** (...).

e) Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos (FIRECE), referentes ao exercício de 2024. (...) **Aprovada, por unanimidade** (...).

(...)

VIII – Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Rafael Castelo de Carvalho, Secretário Geral, substituo eventual, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Vice-Presidentes votantes.

Assinaturas: Carlos Antônio Vieira Fernandes, Adriano Assis Matias, Henriete Alexandra Sartori Bernabé, Rodrigo Hideki Hori Takahashi.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL

Brasília, 30 de junho de 2025.
RAFAEL CASTELO DE CARVALHO
Secretário Geral S.E

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.122, DE 24 DE JULHO DE 2025

Aprova as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referentes ao exercício de 2024.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS, referentes ao exercício de 2024.

Parágrafo único. As Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS deverão ser disponibilizadas no sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) na aba “Transparência e Prestação de Contas”.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente - GAP deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações feitas pelos órgãos de controle a partir de auditorias que vierem a ser efetuadas.

Art. 3º Ficam revogadas a Resolução CCFGTS nº 778, de 14 de julho de 2015, e a Resolução CCFGTS nº 971, de 11 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO
Presidente do Conselho